

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito: Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação visando à aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. Informamos que o objeto acima estima-se em de R\$ 1.869.454,26 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Em 12 de novembro de 2020

Responsável pela solicitação

INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Para concorrer ao Processo Licitatório respeitante aos recursos próprios para a despesa, são os seguintes: Financeiro: Recursos livres e vinculados.

Orçamento: Conforme disposto à(s) folha(s) 144/180 da Minuta do Edital, a(s) qual(i)s rubrico nesta data.

Em 12 de novembro de 2020

Responsável pela indicação dos Recursos

ANÁLISE JURÍDICA

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, procedemos a análise jurídica da Minuta de Edital n.º 218/2020, que se encontra juntado ao mesmo.

Preceder: 327 /2020,

fls.: 249/254.

Em 13 de novembro de 2020

Responsável pela Análise Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com os despachos supra, autorizo a realização do Processo Licitatório, ordenando o órgão competente a exatidão dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais:

Em 16 de novembro de 2020

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 210/2020

Modalidade:

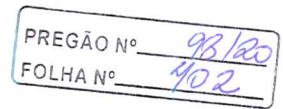
Registro Eletrônico Registro de Preços n.º 098/2020

Em 16 de novembro de 2020

Gerente de Compras e Licitações

Livre Concorrência e Cota Reservada p/ ME e EPP

Volume III



RE: IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 6242

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Ter, 24/11/2020 14:43

Para: Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

DECISÃO IMPUGNAÇÃO MICROTÉCNICA P 098.pdf;

Boa tarde,

Segue Decisão e Parecer Jurídico nº 338/2020, referente a impugnação interposta por vossa empresa.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: Danielle_MICROTECNICA <danielle@microtecnica.com.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 13:03

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Assunto: IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 98/2020 - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 6242

Boa tarde senhores,

Tudo bem?

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar o pedido de impugnação ao edital.

Por gentileza, solicito a confirmação do recebimento do mesmo.

Agradeço desde já. Abraços!

Atenciosamente,



microtécnica



Danielle Sousa

Departamento de Governo

danielle@microtecnica.com.br

+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com

PREGÃO Nº	98/80
FOLHA Nº	10.3

ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº	93180
FOLHA Nº	404

julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Qua, 25/11/2020 12:23

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.' <comprasassis@hotmail.com>

Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Bom dia

No item 3 - Computador, será aceito apenas os produtos indicados?

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I

DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H

HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030

PREGÃO Nº	9812
FOLHA Nº	405

RE: ESCLARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qua, 25/11/2020 13:49

Para: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Boa tarde,

Conforme consta no item 1.4 do edital, no Anexo I - Termo de Referência, serão aceitos itens das marcas e modelos indicados como referência, bem como de outras, desde que sejam equivalentes ou similares as indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

Segue abaixo redação do próprio edital do Pregão 098/2020, Anexo I - Termo de Referência:

1.4 - As marcas e modelos de referência para o objeto licitado são conforme consta abaixo, o que significa que serão aceitos itens destas marcas e modelos ou de outras, desde que sejam equivalentes ou similares a estas indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I

DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H

HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

1.4.2- Para os itens 02 e 04:

MODELOS DE REFERÊNCIA NOTEBOOK:

DELL INSPIRON 14 5000

HP 440 G7

LENOVO E14

1.5 - Ressaltamos ainda que também nos modelos citados como referência para aquisição, há possibilidades diversas de configurações dos equipamentos, de modo que a configuração escolhida e ofertada pela licitante ao Município deversa atender todas as configurações e especificações solicitadas no Termo de Referência.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:23

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'

<comprasassis@hotmail.com>

Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO

Bom dia

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	406

No item 3 - Computador, será aceito apenas os produtos indicados?

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I

DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H

HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030

RES: ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	408

julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Qua, 25/11/2020 14:20

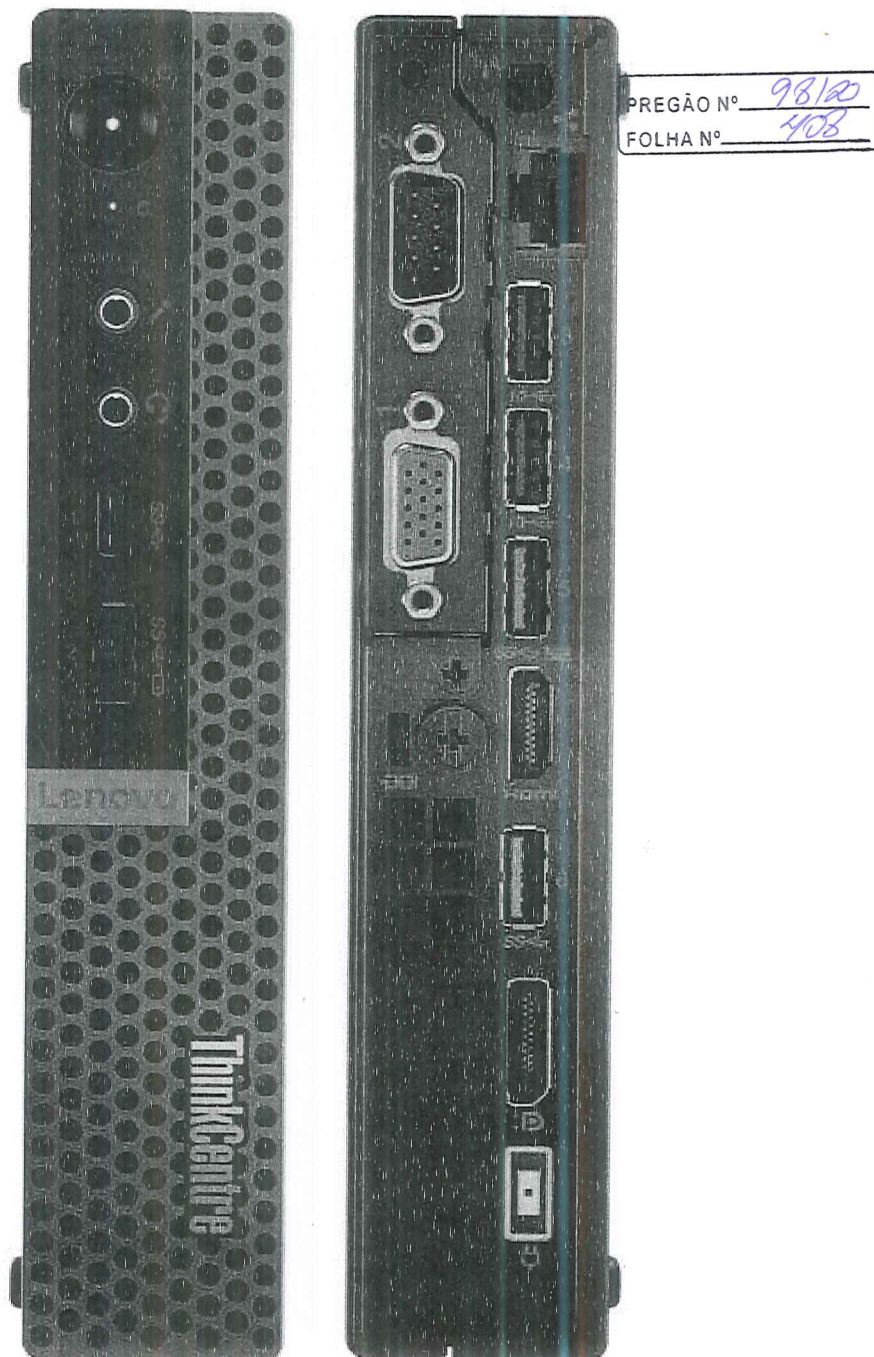
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.' <comprasassis@hotmail.com>

Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Boa tarde Lilian

no caso do descritivo com monitor de 19.5" apenas dell atende, as demais tem que entregar com monitode 21,5", não seria justo com todos que o monitor foi de um tamanho único, sendo que tanto DELL, HP e Lenovo, os monitores de 21,5" atende igualmente, não dando apenas vantagem para marca dell, no quesito monitor?

outro detalhe, o modelo lenovo m920Q não tem 4 usb frontal e não é possível colocar, e não é sff o tipo de gabinete, é mff, será aceito mesmo assim?



O modelo HP Prodesk 600 g5 não tem sensor de intrusão, será aceito gabinete sem este item? HP só coloca nos modelos Prodesk 800

os notebooks de referencia não tem VGA, será aceito adaptador?

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT. <comprasassis@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 13:50

Para: julio@portostore.com.br

Assunto: RE: ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº	9812
FOLHA Nº	709

Boa tarde,

Conforme consta no item 1.4 do edital, no Anexo I - Termo de Referência, serão aceitos itens das marcas e modelos indicados como referência, bem como de outras, desde que sejam equivalentes ou similares as indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

Segue abaixo redação do próprio edital do Pregão 098/2020, Anexo I - Termo de Referência:

1.4 - As marcas e modelos de referência para o objeto licitado são conforme consta abaixo, o que significa que serão aceitos itens destas marcas e modelos ou de outras, desde que sejam equivalentes ou similares a estas indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I

DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H

HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

1.4.2- Para os itens 02 e 04:

MODELOS DE REFERÊNCIA NOTEBOOK:

DELL INSPIRON 14 5000

HP 440 G7

LENOVO E14

1.5 - Ressaltamos ainda que também nos modelos citados como referência para aquisição, há possibilidades diversas de configurações dos equipamentos, de modo que a configuração escolhida e ofertada pela licitante ao Município deversa atender todas as configurações e especificações solicitadas no Termo de Referência.

Att, Lilian
Departamento de Compras e Licitações

De: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:23

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.' <comprasassis@hotmail.com>

Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	4/10

Bom dia

No item 3 - Computador, será aceito apenas os produtos indicados?

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I

DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H

HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030

REGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	1/1

RE: ESCLARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qua, 25/11/2020 17:22

Para: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Boa tarde Julio,

Quanto ao seu pedido de esclarecimento ao edital do Pregão 098/2020, informamos que a área técnica acolheu um dos seus apontamentos, sendo assim será feito termo aditivo de alteração ao edital, portanto, amanhã, encaminharemos a alteração para vosso conhecimento e para as demais empresas interessadas em participar do referido certame.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 14:20

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'

<comprasassis@hotmail.com>

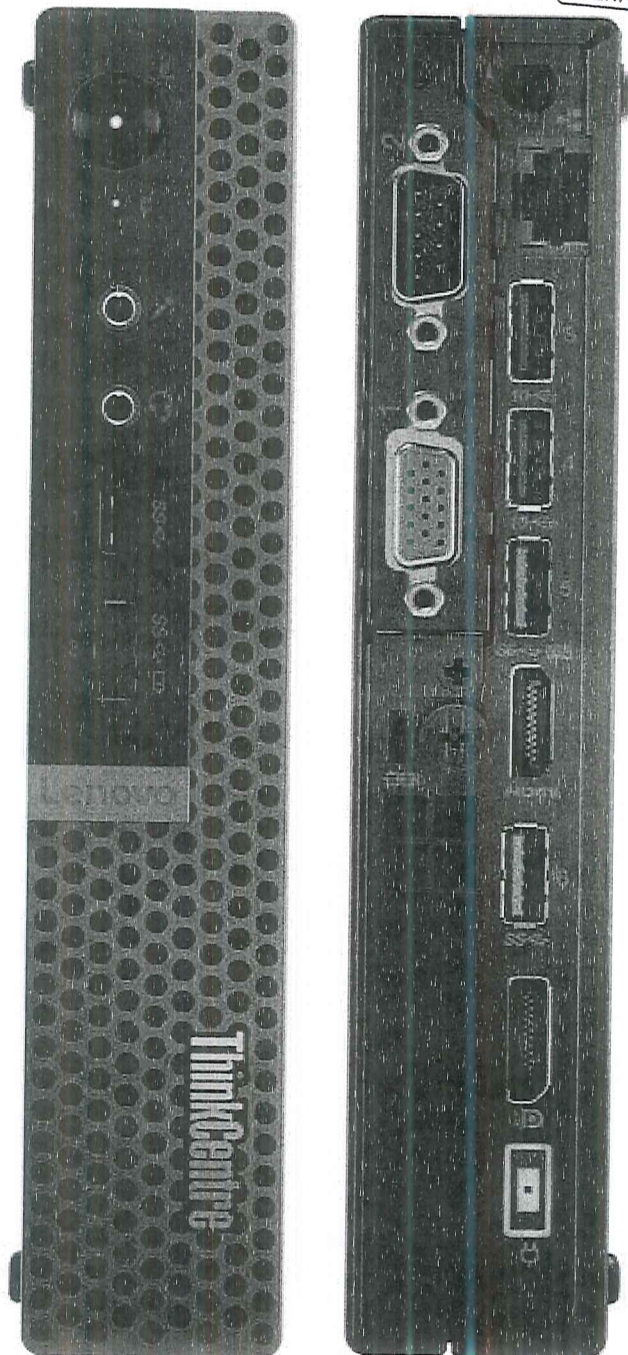
Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO

Boa tarde Lilian

no caso do descritivo com monitor de 19.5" apenas dell atende, as demais tem que entregar com monitode 21,5", não seria justo com todos que o monitor foi de um tamanho único, sendo que tanto DELL, HP e Lenovo, os monitores de 21,5" atende igualmente, não dando apenas vantagem para marca dell, no quesito monitor?

outro detalhe, o modelo lenovo m920Q não tem 4 usb frontal e não é possível colocar, e não é sff o tipo de gabinete, é mff, será aceito mesmo assim?



O modelo HP Prodesk 600 g5 não tem sensor de intrusão, será aceito gabinete sem este item? HP só coloca nos modelos Prodesk 800

os notebooks de referencia não tem VGA, será aceito adaptador?

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 13:50

Para: julio@portostore.com.br
Assunto: RE: ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	41.3

Boa tarde,

Conforme consta no item 1.4 do edital, no Anexo I - Termo de Referência, serão aceitos itens das marcas e modelos indicados como referência, bem como de outras, desde que sejam equivalentes ou similares as indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

Segue abaixo redação do próprio edital do Pregão 098/2020, Anexo I - Termo de Referência:

1.4 - As marcas e modelos de referência para o objeto licitado são conforme consta abaixo, o que significa que serão aceitos itens destas marcas e modelos ou de outras, desde que sejam equivalentes ou similares a estas indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

1.4.2- Para os itens 02 e 04:

MODELOS DE REFERÊNCIA NOTEBOOK:

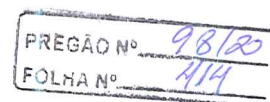
DELL INSPIRON 14 5000
HP 440 G7
LENOVO E14

1.5 - Ressaltamos ainda que também nos modelos citados como referência para aquisição, há possibilidades diversas de configurações dos equipamentos, de modo que a configuração escolhida e ofertada pela licitante ao Município deversa atender todas as configurações e especificações solicitadas no Termo de Referência.

Att, Lilian
Departamento de Compras e Licitações

De: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:23
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'
<comprasassis@hotmail.com>
Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO

Bom dia



No item 3 - Computador, será aceito apenas os produtos indicados?

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I

DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H

HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 1/3

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 25 de novembro de 2020

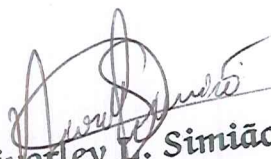
DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta solicitar que seja feita uma pequena alteração no edital do pregão 098/2020;

Onde se diz nos modelos de referência: "LENOVO M920Q COM MONITOR T22I", que seja "LENOVO M920 SFF COM MONITOR T22I".

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital do Pregão na forma ELETRÔNICA n.º 098/2020, relativo ao Processo Licitatório n.º 210/2020, que tem por objeto à aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, com as seguintes especificações:

1 – Em atendimento a Comunicação Interna emanada da área técnica, onde solicita a alteração do modelo da marca LENOVO dado como referência para os itens 01 e 03 (computadores), o Departamento de Compras e Licitações, informa aos interessados em participar do Pregão 098/2020, a alteração ao edital no Anexo I – Termo de Referência, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

LEIA-SE:

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920 SFF COM MONITOR T22I
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

2 - Fica mantida a data da abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 098/2020, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 14:00 DO DIA 27/11/2020
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	AS 14:00 DO DIA 30/11/2020



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	7/17

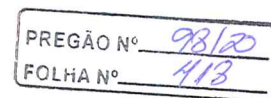
3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0982020.

4 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, **podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.**

Assis Chateaubriand, 26 de novembro de 2020.


Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

**ENC: ESCLARECIMENTO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qui, 26/11/2020 10:47

Para: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

📎 1 anexos (753 KB)

1º TERMO ADITIVO P 098.pdf;

Bom dia Julio,

Segue abaixo resposta da área técnica ao seu pedido de esclarecimento, e conforme informado ontem, foi acolhido um de seus apontamentos, sendo assim em anexo o 1º Termo Aditivo, onde consta a alteração ao edital.

Informamos ainda que a data e horário de abertura estão mantidos, ou seja, 30/11/2020 as 14:00 horas.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: nivorley simiao <nivorley@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 16:31

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Assunto: RE: ESCLARECIMENTO

Boa tarde,

Com respeito ao tamanho do monitor, quando montamos o descritivo, colocamos o tamanho mínimo que desejávamos, sem saber o que cada marca atenderia ou não.... É o mínimo que aceitaremos.

Quanto ao modelo da Lenovo, houve um equivoco ao escrever o nome do modelo.... deve ser o M920 SFF (sem a letra "Q")

Quanto ao modelo da HP, em consulta ao site da HP, nas especificações da maquina (em gerenciamento de segurança) diz que tem !

Quanto aos Notebooks, o edital não pede que tenham VGA. Então não precisam ter.

Att,

Nivorley

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	119

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 15:35

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>; marinasoaresg@yahoo.com.br
<marinasoaresg@yahoo.com.br>

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO

Boa tarde Nivorley,

Favor responder o pedido de esclarecimento abaixo, referente ao Pregão 098/2020.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 14:20

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'
<comprasassis@hotmail.com>

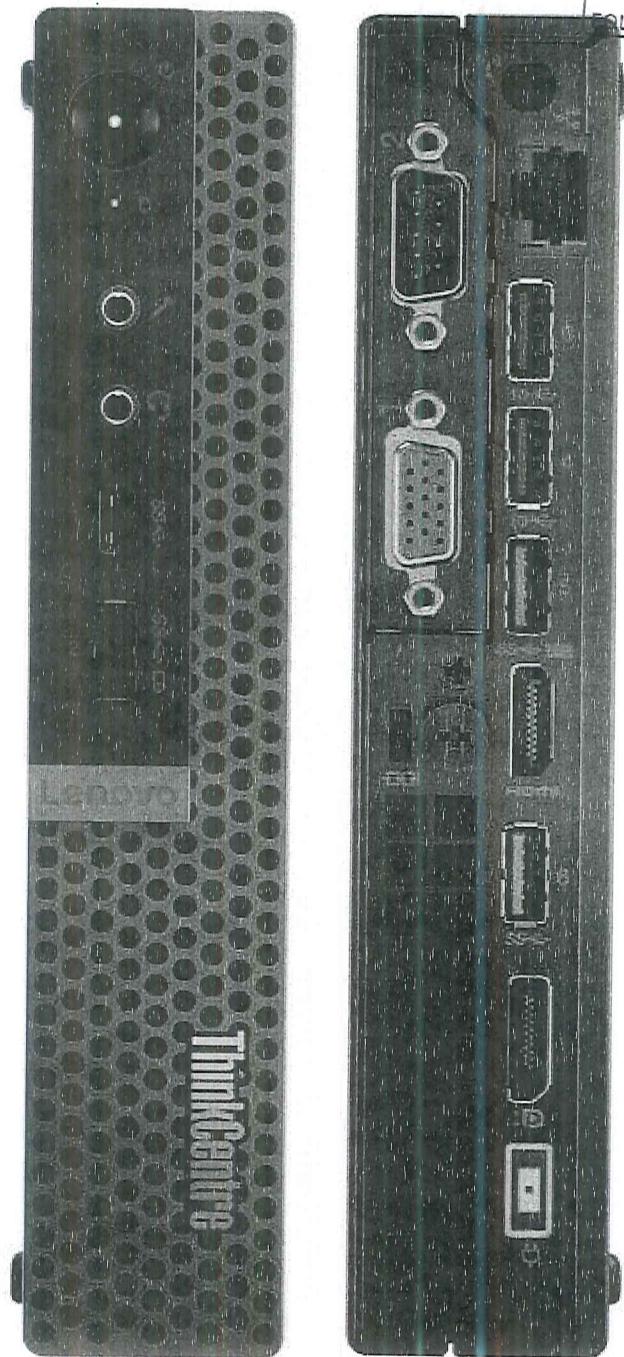
Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO

Boa tarde Lilian

no caso do descritivo com monitor de 19.5" apenas dell atende, as demais tem que entregar com monitor de 21,5", não seria justo com todos que o monitor foi de um tamanho único, sendo que tanto DELL, HP e Lenovo, os monitores de 21,5" atende igualmente, não dando apenas vantagem para marca dell, no quesito monitor?

outro detalhe, o modelo lenovo m920Q não tem 4 usb frontal e não é possível colocar, e não é sff o tipo de gabinete, é mff, será aceito mesmo assim?



O modelo HP Prodesk 600 g5 não tem sensor de intrusão, será aceito gabinete sem este item? HP só coloca nos modelos Prodesk 800

os notebooks de referencia não tem VGA, será aceito adaptador?

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 13:50

Para: julio@portostore.com.br
Assunto: RE: ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº	9810
FOLHA Nº	421

Boa tarde,

Conforme consta no item 1.4 do edital, no Anexo I - Termo de Referência, serão aceitos itens das marcas e modelos indicados como referência, bem como de outras, desde que sejam equivalentes ou similares as indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

Segue abaixo redação do próprio edital do Pregão 098/2020, Anexo I - Termo de Referência:

1.4 - As marcas e modelos de referência para o objeto licitado são conforme consta abaixo, o que significa que serão aceitos itens destas marcas e modelos ou de outras, desde que sejam equivalentes ou similares a estas indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:
LENOVO M920Q COM MONITOR T22I
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

1.4.2- Para os itens 02 e 04:

MODELOS DE REFERÊNCIA NOTEBOOK:
DELL INSPIRON 14 5000
HP 440 G7
LENOVO E14

1.5 - Ressaltamos ainda que também nos modelos citados como referência para aquisição, há possibilidades diversas de configurações dos equipamentos, de modo que a configuração escolhida e ofertada pela licitante ao Município deversa atender todas as configurações e especificações solicitadas no Termo de Referência.

Att, Lilian
Departamento de Compras e Licitações

De: julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 12:23

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'
<comprasassis@hotmail.com>

Cc: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO

Bom dia

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	722

No item 3 - Computador, será aceito apenas os produtos indicados?

LENOVO M920Q COM MONITOR T22I

DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H

HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

Att Julio Archilla
Mister Micro Paraná Ltda
43 3033 3030

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	423

1º Termo Aditivo Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qui, 26/11/2020 09:45

Para: leijornal@gmail.com <leijornal@gmail.com>; IMPRENSA ASSIS <imprensaassis@gmail.com>

📎 1 anexos (753 KB)

1º TERMO ADITIVO P 098.pdf;

Bom dia,

Segue o 1º Termo Aditivo ao Pregão 098/2020, para ser publicado na próxima edição.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 424

Protocolo **109486/2020**
Título 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 098/2020
Órgão PMASSISCHATEAU - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Depositário Antonio Rodrigues da Silva
E-mail comprasassis@hotmail.com
Enviada em 26/11/2020 11:02

 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Municipalidades Prefeituras Assis Chateaubriand Edital - CIS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 098
(1º TERMO ADITIVO).pdf
95,18 KB

Data de publicação



27/11/2020 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 425

Protocolo **109486/2020**

Título 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 098/2020

Órgão PMASSISCHATEAU - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Depositário Antonio Rodrigues da Silva

E-mail comprasassis@hotmail.com

Enviada em 26/11/2020 11:02

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades

 Prefeituras

 Assis Chateaubriand

 Edital - CIS

 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 098 (1º TERMO ADITIVO).pdf
95,18 KB

Data de publicação

 27/11/2020 Sexta-feira

R\$ 390,00

 Diagramada

26/11/20 11:41



Nº da Edição do Diário: 10818

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND Estado do Paraná

Unid. Orçamentária: 02.02 – Administração Geral e Finanças
Órgão: 02– Executivo Municipal
Atividade ou Projeto: 2.006 – Manutenção da Administração Geral e Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.39-90 – Serviços de Publicidade Legal

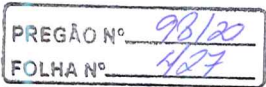
Firma: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Endereço:
CNPJ:
CPF:

Unidade Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
		Unitários	Total
	Referente serviço de publicação do 1º TERMO ADITIVO ao Edital do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2020, que tem por objeto a aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná.		390,00
Total da Despesa.....			390,00

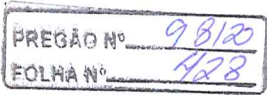

Responsável
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações
RG 4 793 938-0 SSP/PR
Portaria: 010/2019

Assis Chat. 26 de novembro de 2020.

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
25/11/2020 17:05:33		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 15:42:49		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 14:19:34		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 14:19:20		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 14:05:15		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 14:01:24		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 14:00:52		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 13:59:15		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 13:57:49		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 13:57:26		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 09:26:01		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/11/2020 09:23:03		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 15:37:45		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 13:01:38		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 13:01:13		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 13:00:59		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 11:52:33		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 11:52:16		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 11:52:00		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/11/2020 09:18:27		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/11/2020 13:39:18		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/11/2020 10:41:36		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/11/2020 08:58:28	08.706.886/0001-03	V.S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	anamariacavaleiro@hotmail.com	(44) 3528-1010
23/11/2020 08:43:40	08.706.886/0001-03	V.S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	anamariacavaleiro@hotmail.com	(44) 3528-1010



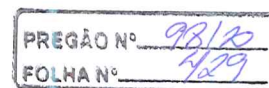
23/11/2020 08:41:05	08.706.886/0001-03	DOWNLO
22/11/2020 20:15:49		DOWNLOAD SEM CADASTRO
22/11/2020 03:34:53		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 16:04:14		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 14:51:13		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 09:46:24		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 09:46:09		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 09:45:52		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 09:45:29		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 09:45:00		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 08:27:43		DOWNLOAD SEM CADASTRO
21/11/2020 02:24:13		DOWNLOAD SEM CADASTRO
20/11/2020 16:22:02		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 17:06:12		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 14:54:22		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 14:54:05		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 14:53:56		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 12:10:11		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 10:48:40		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 10:15:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO
19/11/2020 08:07:33	04.602.789/0001-01	Daten Tecnologia
18/11/2020 11:23:02		DOWNLOAD SEM CADASTRO
18/11/2020 11:00:18		DOWNLOAD SEM CADASTRO
18/11/2020 10:58:00		DOWNLOAD SEM CADASTRO
18/11/2020 10:53:53		DOWNLOAD SEM CADASTRO
18/11/2020 09:52:40		DOWNLOAD SEM CADASTRO
18/11/2020 09:48:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO



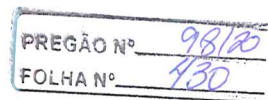
comercial@picklers.com.br

(41) 9992-1578

17/11/2020 21:36:40	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 17:38:34	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 17:33:20	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 15:38:40	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 15:37:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 15:14:52	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 13:53:25	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 09:25:39	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 09:02:31	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 08:54:22	DOWNLOAD SEM CADASTRO
17/11/2020 22:23:09	DOWNLOAD SEM CADASTRO
16/11/2020 22:22:08	DOWNLOAD SEM CADASTRO
16/11/2020 22:21:18	DOWNLOAD SEM CADASTRO
16/11/2020 18:19:18	DOWNLOAD SEM CADASTRO
16/11/2020 17:17:50	DOWNLOAD SEM CADASTRO
16/11/2020 16:51:44	DOWNLOAD SEM CADASTRO



1º TERMO ADITIVO PREGÃO 098/2020



DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qui, 26/11/2020 15:46

Para: Assisnet <anamariacavaleiro@hotmail.com>; daten <comercial@picklers.com.br>

📎 1 anexos (753 KB)

1º TERMO ADITIVO P 098.pdf;

Boa tarde,

Segue o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão 098/2020, para vosso conhecimento.

Informamos ainda que a data e horário de abertura foram mantidos, ou seja, dia 30/11/2020 as 14:00 horas.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 210/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão designada pela Portaria n.º 281/2020 de 18 de junho de 2020 e de conformidade com os termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Decreto Municipal nº 007 de 21 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 204 de 29 de abril de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Computadores básicos e Notebooks**, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 - O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nas datas e horários abaixo definidos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 14:00 DO DIA 27/11/2020
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	AS 14:00 DO DIA 30/11/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

2 – DO EDITAL

2.1 - O presente edital poderá ser obtido através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br no link LICITAÇÕES.

2.2 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no

horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou ainda por outros meios, conforme mencionado no item 29.12.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) solicitar à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO OBJETO

4.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, observado as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 – A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **Menor preço por item.**

4.3 – A proponente deverá apresentar a proposta devendo constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, marca, modelo e as referências que bem identifique o item cotado, conforme exigências do presente Edital. Os preços máximos admitidos e as características mínimas estão especificados no Anexo I deste Edital.

4.4- Em iguais condições de contratação, a troca da marca indicada na proposta da licitante será admitida desde que a Fornecedor prove a ocorrência de fato superveniente à realização do certame, que tornou impossível o fornecimento da marca especificada em sua proposta e desde que haja anuência da área técnica responsável pela pasta, declarando que o objeto da nova marca ofertada possui a mesma ou superior qualificação daquela marca consignada na proposta.

4.4.1 - No caso previsto no subitem anterior empresa deverá formalizar seu pedido através de requerimento escrito protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand.

4.4.2 - Cumpridos os requisitos exigidos, a troca de marca do objeto será feita mediante a elaboração de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

4.5 - O ônus decorrente de correção de eventuais falhas na entrega do objeto e/ou na prestação dos serviços ou a substituição e/ou refazimento dos mesmos será suportado exclusivamente pela fornecedora.

4.6 - Os itens e/ou serviços rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, deverão ser substituídos, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5 – ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 – Integram o presente Edital como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

5.1.1 – Anexo I – Termo de Referência contendo a descrição do objeto e demais informações

5.1.2 – Anexo II – Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL;

5.1.3 – Anexo II.1 – Anexo ao termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

5.1.4 – Anexo III - Custo pela utilização do sistema;

5.1.5 – Anexo IV – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006);

5.1.6 – Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

5.1.7 – Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;

5.1.8 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

5.1.9 – Anexo VIII – Declaração de Vedação ao Nepotismo;

5.1.10 – Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços (Livre Concorrência);

5.1.11 – Anexo X - Modelo de Proposta de Preços (Cota Reservada);

5.1.12 – Anexo XI – Declaração contendo informações da licitante.

5.1.13 - Anexo XII – Declaração de que prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand;

5.1.14 – Anexo XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no país, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

6.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, concordata, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública (direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal), ou que por esta tenha sido declarada inidônea (STJ, AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017);
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- j) licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

6.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

6.5 - Para a cota reservada, poderão participar apenas microempresa e empresas de pequeno porte, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.2.1 - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo II);

7.2.2 – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V;

7.2.3 - Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deverá ser identificada.

7.2.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo III.

7.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, protocolada na Junta Comercial do Estado ou **Certidão Simplificada** fornecida pela Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil conforme o modelo constante no Anexo IV deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de se beneficiar com o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

7.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

7.6 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.2.1, com firma reconhecida, a operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca e Modelo .

10.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas a pós a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.**

10.3 – Nos preços deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas com entrega, embalagem, frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 21 deste edital.

10.4 – A proposta apresentada terá validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

10.5 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor indicado no anexo I.

10.6 – Serão desclassificados os itens das propostas com preços simbólicos, valor zero ou aqueles cujos valores cotados excedam aos estabelecidos no Anexo I deste edital.

10.7 – Não será admitida cotação de item em quantidade inferior à prevista no anexo I;

10.8 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

10.9 – Não deverão ser cotados itens e/ou serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

10.10 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

10.11 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12 – A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13 - Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.13.1 – Na elaboração de sua proposta, a licitante deverá considerar o fato de que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade dos itens e que o fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora.

10.13.2 - Na elaboração de sua proposta, a licitante deverá considerar que o preço ofertado inclui, não só o fornecimento do item e/ou a prestação dos serviços, mas também todas as despesas relativas ao seu fornecimento e/ou execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, etc.), sendo presumível que os custos para a execução do objeto não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que deve ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento dos itens e/ou a prestação dos serviços.

10.13.3 - Na elaboração de sua proposta, deverá considerar o fato que os preços do objeto podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição dos itens junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, executadas situações excepcionais, o aumento da cotação do preço do dólar deverá ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte americana.

10.14 - Os licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da livre concorrência quanto da cota reservada e também dos itens exclusivos para ME/EPP. Os demais licitantes, não enquadrados como ME/EPP, somente poderão cotar os itens da livre concorrência.

10.15 - As obrigações relativas à garantia do item seguirão o conteúdo da tabela descritiva do objeto constante no Termo de Referência do edital (Anexo I).

11 – DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

11.1 – Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o previsto no Anexo I.

11.2 – Para a cota reservada, a proposta deverá ser apresentada separadamente da cota principal (livre concorrência), se for o caso.

11.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (livre concorrência), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (livre concorrência), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos indispensáveis para comprovação da **Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica**, que de acordo com a legislação em vigor que deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Cópia Autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e todas as alterações que tiverem, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) **Cópia Autenticada** da Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.

g) **Declaração** do proponente que não pesa contra si declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo VI;

h) **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo VII;

i) **Declaração** de Vedação ao Nepotismo, de acordo com o Modelo constante no Anexo VIII;

j) **Declaração** contendo informações da licitante, conforme Anexo XI;

k) **Declaração** de que prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, conforme anexo XII;

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br;

12.2 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

12.3 – Quanto a Qualificação Técnica:

12.3.1 – A qualificação técnica da empresa a ser contratada deverá ser demonstrada por meio de apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto semelhante ao licitado neste Pregão, e, demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados e/ou itens fornecidos pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato.

12.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

12.6 – Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

13.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 13.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 13.6 - Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o Menor preço por item.
- 13.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 13.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02.
- 13.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 13.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 13.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 13.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 13.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ampla concorrência), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.28.1 - no país;

13.28.2 - por empresas brasileiras;

13.28.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.28.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.12 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro procederá ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com os documentos solicitados no item 12 deste Edital.

15.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

15.3 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.6 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.8 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

16 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de máximo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1 - Ser apresentada em 1 (uma) via, datilografada ou digitada, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise.

16.1.2 – deve conter nome do Proponente;

16.1.3 – deve conter identificação do número do Pregão Eletrônico;

16.1.4 – deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo e o preço máximo por item, constando ainda, sempre que possível, a marca e características técnicas do item ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital.

16.1.5 – deve ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.

16.2 – A proposta de Preços deverá conter:

- a) O preço unitário e preço total do item na ordem e especificação descrita no objeto.
- b) O Valor Total da Proposta;
- c) Descrição do item com suas respectivas especificações;
- d) Prazo de entrega do objeto;
- e) Prazo de validade da proposta;
- f) Marca e Modelo dos itens;
- g) Assinatura e nome completo do representante legal da empresa.

16.3 – Ao assinar a PROPOSTA, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas na mesma.

16.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda

estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

16.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

17.1 – Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste, motivadamente, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, também pelo sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, com o posterior encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo na apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

17.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 – Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 – Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor (es) e à homologação do resultado do pregão;

19.1.2 – inexistindo recursos, homologará o resultado do pregão.

19.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis.

19.3 – É facultado ao Pregoeiro quando o convocado não entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço, ou revogar este Pregão.

19.4 - O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

20 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1 – Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura do município de Assis Chateaubriand, procederá a emissão da nota de empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o objeto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e/ou a prestação dos serviços ser realizada conforme Termo de Referência (anexo I).

20.1.1 – O fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços será feito de forma parcelada, conforme necessidade do Município e estará condicionado à apresentação de requisição expressa emitida pela Secretaria solicitante.

21 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.

21.2 - O fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços se dará durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo haver o cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas no item 26 deste edital.

21.3 – O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no Anexo XI deste Edital será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

21.4 – A fornecedora não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

22 – DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO

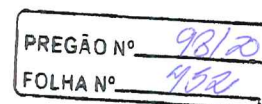
22.1 - O pagamento será efetuado parcelado, até 30 (trinta) dias, após cada entrega e/ou prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária/Departamento, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade da fornecedora, junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

22.2 - O valor de cada parcela corresponderá ao quantitativo de itens efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados durante o período correspondente.

22.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

22.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO



0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

22.5 – As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

22.6 – A nota fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

22.7 – A nota fiscal deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

22.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.9 - O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da entrega da nota fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

22.10 – Para concorrer ao Processo Licitatório respeitante aos recursos próprios para a despesa, são os seguintes:

22.10.1 - Financeiro: **Tesouro Municipal;**

22.10.2 - Orçamentário:

Uni. Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Desdobrada
0306	6.003	4.4.90.52.35.00	000, 939	9851/10852
0306	2.044	4.4.90.52.35.00	000	9847
0306	2.045	4.4.90.52.35.00	000	9848
0306	2.046	4.4.90.52.35.00	936	9849
0306	2.050	4.4.90.52.35.00	940	9850

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 453

0211	6.004	4.4.90.52.35.00	000	9827
0211	2.041	4.4.90.52.35.00	000	9824
0211	2.047	4.4.90.52.35.00	000	9825
0211	2.049	4.4.90.52.35.00	000	9826
0305	6.006	4.4.90.52.35.00	000	9846
0212	2.039	4.4.90.52.35.00	000	9823
0309	2.042	4.4.90.52.35.00	000	9853
306	6.003	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/939/1021 000	3185/ 3186/ 3187 9851
306	2.044	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 934 000	3178/ 3179 9847
306	2.045	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 1021 000	3180/ 3181 9848
306	2.046	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	933 936	3182 9849
306	2.050	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	940 940	3184 9850
305	6.006	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3176 9846
211	6.004	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3145 9827
211	2.041	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3141 9824
211	2.049	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3144 9826
02.07	2.034	3.3.90.52.35.00.00	000	9808
02.07	2.034	3.3.90.30.17.00.00	000	3114
02.07	2.034	4.4.90.52.35.00.00	000	9808
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791
201	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
206	2.012	4.4.90.52.35.00.00	000	9799
202	2.008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
202	2.008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
2.09	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
202	2.008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	105	9813
208	1.010	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2.030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2.021	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791
201	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 98120
FOLHA Nº 954

202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
209	2.031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
203	2.009	4.4.90.52.35.00.00	000	9796
203	2.009	3.3.90.30.17.00.00	000	3098
202	2.006	3.3.90.30.17.00.00	000	3095
202	2.008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
202	2.008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	2.024	3.3.90.30.17.00.00	000	3126
208	2.024	3.3.90.30.17.00.00	103	3127
208	2.024	3.3.90.30.17.00.00	104	3128
208	2.024	3.3.90.30.17.00.00	107	3129
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	2.026	3.3.90.30.17.00.00	000	3130
208	2.026	3.3.90.30.17.00.00	103	3131
208	2.026	3.3.90.30.17.00.00	104	3132
208	2.030	3.3.90.30.17.00.00	000	3135
208	2.030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2.021	3.3.90.30.17.00.00	000	3120
208	2.021	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
03.04	2.052	3.3.90.30.17.00.00	000/303/494	3156/3157/3158
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3160/3161
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	3.3.90.30.17.00.00	494	3162
03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3168/3169
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	3.3.90.30.17.00.00	000	3170
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	3.3.90.30.17.00.00	494	3171
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	3.3.90.30.17.00.00	494	3172
03.04	2.053	3.3.90.30.17.00.00	000	3159
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	3.3.90.30.17.00.00	000/494/510	3163/3164/3165
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3166/3167
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841
03.04	1.026	4.4.90.52.35.00.00	303/304/347	9834/9835/11206
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	93/20
FOLHA Nº	435

03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.067	4.4.90.52.35.00.00	000	9845
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841

22.11 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

23 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

23.1 - O recebimento do objeto será efetivado nos seguintes termos:

23.1.1 - PROVISORIAMENTE: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações constantes neste edital e em seus anexos;

23.1.2 - DEFINITIVAMENTE: Após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação pela Secretaria solicitante.

23.2 – As atribuições relativas aos recebimentos provisório e definitivo e fiscalização dos serviços prestados e/ou do objeto fornecido pela empresa fornecedora seguirão as determinações da Portaria nº ____/20__, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal na data de ____ de ____ de 20__.

23.3 - A nota fiscal deverá discriminar a quantidade dos serviços prestados e/ou do objeto fornecido, não sendo aceita nota com quantidade inferior ou superior aos quantitativos efetivamente executados e/ou fornecidos, devendo ainda ser a nota fiscal emitida e entregue no ato da entrega e/ou da prestação dos serviços.

24 – DAS PENALIDADES

24.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

24.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à fornecedora multa moratória de valor equivalente a 0,20 % (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do objeto não entregue/serviço não prestado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo,

corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da fornecedora.

24.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Assis Chateaubriand, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata.

24.4 – Poderão ser aplicadas ainda, as penas de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

24.5 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand.

24.6 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24.7 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a fornecedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da fornecedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

25 – FISCALIZAÇÃO

25.1 - A fiscalização na entrega do objeto e/ou na execução dos serviços será exercida por prepostos do Município, designados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, aos quais competirá acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso do ajuste.

26 – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

26.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

26.1.1 – Pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.

- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

26.1.2 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

§2º - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

§4º - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

27 – DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, e encaminhado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

27.2 - Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

27.3 – A homologação e adjudicação do objeto desta licitação só será efetivada mediante prévia consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná e Cadastro de Idôneos do Tribunal de Contas da União.

27.4 – A homologação e adjudicação do objeto desta licitação só será efetivada mediante prévia consulta junto ao CNEP e CEIS (pessoa jurídica).

27.5 - Caso houver a inclusão nos cadastros referidos nos itens anteriores, a proponente vencedora será desclassificada, onde o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

28 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma ata financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

29 – DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - O Município de Assis Chateaubriand poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

29.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.3 – As normas que disciplinarem este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.4 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

29.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.6 – Será (ao) lavrada(s) ata(s) dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura do Pregão Eletrônico, que será divulgada no sistema eletrônico.

29.7 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

29.8 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

29.9 – Até a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.10 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, as quais serão respondidas em até 01 (um) dia útil antes da data e horário fixada para recebimento das propostas.

29.11 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

29.12 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, **podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.**

29.13 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura.

29.14 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

29.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á** o dia do início e **incluir-se-á** o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.16 – O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.17 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	461

Assis Chateaubriand, 16 de novembro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n.º 098/2020

Considerando a necessidade do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade **aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, conforme condições específicas e valores constantes no quadro abaixo:

1 - Descrição dos itens a serem fornecidos e/ou dos serviços a serem prestados e demais informações**1.1 Livre concorrência**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	32454	192	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR - PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, - É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE - PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. - DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: - BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4 CONTROLADORA DE		6.806,36	1.306.821,12

			VÍDEO: • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. 5 CONTROLADORA DE SOM: • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). 6 CONTROLADORA DE REDE: • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. 7 MEMÓRIA: • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM . 8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. 9 GABINETE: • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM3; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO			
--	--	--	---	--	--	--

				PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. 10 FONTE: • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; 11 TECLADO: • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; 12 MOUSE: • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. 13 SISTEMA OPERACIONAL: • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE; • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; 14 MONITOR: • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM.			
--	--	--	--	---	--	--	--

			• CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; 15 ACESSÓRIOS: • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. 16 GARANTIA DO FABRICANTE: • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO			
--	--	--	--	--	--	--

				EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
2	32457	15	UD	NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB.	7.211,90	108.178,50	

			6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA , NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2 , NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARCAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE. 13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO). 14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS).			
--	--	--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 98120
FOLHA Nº 468

			TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS. 15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
TOTAL.....						1.414.999,62

1.2 Cota reservada para ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
3	32454	64	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA		6.806,36	435.607,04

			PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4 CONTROLADORA DE VÍDEO: • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. 5 CONTROLADORA DE SOM: • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). 6 CONTROLADORA DE REDE: • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. 7 MEMÓRIA: • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. 8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO.			
--	--	--	--	--	--	--

			9 GABINETE: • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM³; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. 10 FONTE: • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; 11 TECLADO: • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; 12 MOUSE: • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. 13 SISTEMA OPERACIONAL: • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES			
--	--	--	---	--	--	--

			PELO LICITANTE; • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; 14 MONITOR: • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; 15 ACESSÓRIOS: • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. 16 GARANTIA DO FABRICANTE: • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA			
--	--	--	---	--	--	--

				VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA		
4	32457	4	UD	NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS	7.211,90	28.847,60

			USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARCAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH. 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE			
--	--	--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 98120
FOLHA Nº 474

			USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE. 13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO). 14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS. 15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
TOTAL.....						464.454,64

TOTAL GERAL..... R\$	1.879.454,26
----------------------	--------------

1.3 - Todo o descritivo referente ao objeto será de responsabilidade do encarregado pelo setor de T.I.

1.4 - As marcas e modelos de referência para o objeto licitado são conforme consta abaixo, o que significa que serão aceitos itens destas marcas e modelos ou de outras, desde que sejam equivalentes ou similares a estas indicadas, ou ainda, de qualidade superior a elas.

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920 SFF COM MONITOR T22I
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

1.4.2 - Para os itens 02 e 04:

MODELOS DE REFERÊNCIA NOTEBOOK:

DELL INSPIRON 14 5000
HP 440 G7
LENOVO E14

1.5 - Ressaltamos ainda que também nos modelos citados como referência para aquisição, há possibilidades diversas de configurações dos equipamentos, de modo que a configuração escolhida e ofertada pela licitante ao Município devesse atender todas as configurações e especificações solicitadas no Termo de Referência.

2- Do Fornecimento:

2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.

2.2- Independente da aceitação o adjudicatário, garantirá a qualidade dos itens e/ou serviços obrigando-se a trocar e/ou refazer aquele que apresentar defeito, falha ou que não atenda as necessidades da administração.

2.3 – Os itens e/ou serviços rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, deverão ser substituídos, sem ônus para o Município, no prazo máximo de de 2 (dois) dias úteis.

3 - Do Recebimento e Fiscalização:

3.1 – A fiscalização na entrega do objeto e/ou na execução dos serviços será exercida por prepostos do Município, designados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, aos quais competirá acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso do ajuste.

3.2 – A fornecedora por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da nota fiscal, os seguintes dizeres:

Pregão Eletrônico nº 098/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020.

4 - Disposições Complementares sobre as Propostas:

4.1 – Apresentar somente cotações dos itens e/ou serviços que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

4.2 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

4.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

4.4 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada item descrito no objeto.

4.5 - Serão desclassificados os itens da proposta cujos valores cotados excedam aos estabelecidos neste Anexo.

4.6 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.

ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO II.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	180

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO III

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO IV

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Pregão Eletrônico n.º 098/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

ANEXO V

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 098/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função:

ANEXO VI

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Pregão Eletrônico n.º 098/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

ANEXO VII

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º 098/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VEDACÃO AO NEPOTISMO

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade**. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (LIVRE CONCORRÊNCIA)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 098/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa ao **fornecimento de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02(duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32454	192	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA			

			PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4 CONTROLADORA DE VÍDEO: • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. 5 CONTROLADORA DE SOM: • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). 6 CONTROLADORA DE REDE: • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. 7 MEMÓRIA: • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. 8 UNIDADE DE DISCO RIGIDO • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO.			
--	--	--	--	--	--	--

			9 GABINETE: • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM3; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. 10 FONTE: • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; 11 TECLADO: • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; 12 MOUSE: • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. 13 SISTEMA OPERACIONAL: • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES			
--	--	--	--	--	--	--

			PELO LICITANTE; • NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; 14 MONITOR: • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; 15 ACESSÓRIOS: • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. 16 GARANTIA DO FABRICANTE: • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA			
--	--	--	---	--	--	--

				VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
2	32457	15	UD	NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS			

				USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARCAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE			
--	--	--	--	---	--	--	--

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 494

			USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE. 13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO). 14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS. 15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTA DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
TOTAL.....						

Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	495

qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Prazo de Validade da Proposta: *12 (doze) meses*

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (COTA DE ATÉ 25% RESERVADA)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 098/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa ao **fornecimento de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02(duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	32454	64	UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO			

			PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4 CONTROLADORA DE VÍDEO: • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. 5 CONTROLADORA DE SOM: • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). 6 CONTROLADORA DE REDE: • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. 7 MEMÓRIA: • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. 8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. 9 GABINETE:			
--	--	--	---	--	--	--

				• PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM3; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. 10 FONTE: • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; 11 TECLADO: • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; 12 MOUSE: • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. 13 SISTEMA OPERACIONAL: • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE;			
--	--	--	--	--	--	--	--

			• NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; 14 MONITOR: • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; 15 ACESSÓRIOS: • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. 16 GARANTIA DO FABRICANTE: • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA			
--	--	--	--	--	--	--

				GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
4	32457	4	UD	NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO			

			PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA			
--	--	--	---	--	--	--

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	502

			FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE. 13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO). 14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS. 15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
TOTAL.....						

Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	503

Prazo de Validade da Proposta: **12 (doze) meses**

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços,**

Função do representante legal:

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/2020

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XII
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa:..... inscrita no CNPJ sob n, com inscrição Estadual sob nº.....e inscrição Municipal sob n.º vem através desta declarar que se compromete a executar os serviços e/ou fornecer o objeto licitado, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital de Licitação de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estando ciente que o seu descumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Assis Chat., de de 2020.

Nome do representante legal
RG e CPF

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOÃO APARECIDO PEGORARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 3.148.837-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 369565119-91, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, , doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é: **aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Os preços registrados seguirão a tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32454		UD	COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. • DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, • É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2			

				PLACA MÃE • PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. • DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: • BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4 CONTROLADORA DE VÍDEO: • DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS SENDO: 1 (UM) VGA (DB15); 1(UM) DISPLAY PORT; 1(UM) HDMI; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES OU CONVERSORES. • DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRES) MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. 5 CONTROLADORA DE SOM: • CONTROLADORA DE SOM ONBOARD; • COM ENTRADA DE ÁUDIO (IN), SAÍDA DE ÁUDIO (OUT), ENTRADA PARA MICROFONE (MIC). 6 CONTROLADORA DE REDE: • CONTROLADORA DE REDE ONBOARD; • COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. 7 MEMÓRIA: • 04 GB – SDRAM NO MÍNIMO DDR-3, DO TIPO SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2666 MHZ OU SUPERIOR. • DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. 8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO • 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID STATE DISK) PADRÃO PCIE NVME M.2 • NO MÍNIMO, 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO. 9 GABINETE: • PADRÃO SMALL FORM			
--	--	--	--	--	--	--	--

			FACTOR (SFF); • COM VOLUME MÁXIMO DE 12.00CM3; • PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ITX COM NO MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO INTERNO DE 2½ OU 3½ POLEGADAS; • INDICADORES DE ATIVIDADES DE DISCO E DE ENERGIA, BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0. • POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 E 1(UMA) TRASEIRA 3.0 TIPO C. • AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 1W, INTERNA NO GABINETE. • SENSOR DE ABERTURA /INTRUSÃO DO GABINETE. 10 FONTE: • TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; • POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE 90%; 11 TECLADO: • CONECTOR USB; • NORMA ABNT II; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR NÃO SENDO ACEITO REGIME O&M; 12 MOUSE: • MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL; • CONECTOR USB; • TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER; • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; • DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO REGIME DE OEM. 13 SISTEMA OPERACIONAL: • LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ARQUITETURA 64 BITS. • O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PELO LICITANTE; • NO MOMENTO DA			
--	--	--	---	--	--	--

			ENTREGA SERÁ FEITA CONSULTA JUNTO AO FABRICANTE E SERÁ RECUSADO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AO SOLICITADO; 14 MONITOR: • DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA MICROCOMPUTADOR OFERTADO 01 (UM) MONITOR LED 19,5" WIDESCREEEN, • CONTRASTE TÍPICO 1.000:1, • TEMPO DE RESPOSTA 8M/S, • SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES, • PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0.29MM. • CONEXÃO VGA ,HDMI E DISPLAY PORT NATIVAS, VEDADO O USO DE ADAPTADORES, • FONTE INTERNA BIVOLT (110V OU 220V), • RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1600 X 900 @ 60HZ; • BASE ORIGINAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO; • DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O&M; 15 ACESSÓRIOS: • DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V. • PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), DE CADA MODELO DEVE SER ENVIADO. 16 GARANTIA DO FABRICANTE: • NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800. • O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA			
--	--	--	---	--	--	--

				CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWNLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO ORIGINAL DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
2	32457	UD		NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TOTAL, SENDO 2 (DUAS) USB 3.0 E 1 (UMA) USB 3.0 TIPO C 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES.			

			1 (UMA) INTERFACE RJ-45, 10/100/1000. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 5. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITOS DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8GB) 2400 MHZ. DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB. 6. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD DE 256 GB COM TECNOLOGIA NVME PCIE M.2 INSTALADA EM FABRICA, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO PELA LICITANTE. 7. CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL À 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920X1080 CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO MICROFONE INTEGRADO. 8. GABINETE: EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON. 9. TECLADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2, NÃO SENDO ACEITO INGLÊS OU OUTRA LINGUA. 10. MOUSE / TOUCHPAD : INTEGRADO A CARÇA. TIPO TOUCHPAD 2 BOTÕES INTEGRADOS 11. BATERIA: DE NO MÍNIMO 40WH . 12. LICENÇAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA			
--	--	--	--	--	--	--

			PARTE EXTERNA DO GABINETE. 13. ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO). 14. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE O SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. PESO MÁXIMO: 1.8 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS. 15. GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO EQUIPAMENTO TODO, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE CHAT ON-LINE EM SEU WEB SITE E CENTRAL 0800 . O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR WEB SITE PARA VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA, VERIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DOWLOAD DE SOFTWARES E DRIVES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE, NÃO SENDO ACEITO REDIRECIONAMENTO A SITE DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO DO FABRICANTE, JUNTO A PROPOSTA PARA FINS DE CONFERENCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA			
TOTAL.....						

2.2 – O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	513

2.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2.4 – Para concorrer ao Processo Licitatório respeitante aos recursos próprios para a despesa, são os seguintes:

2.5 - Financeiro: **Tesouro Municipal;**

2.6 - Orçamentário:

Uni. Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Desdobrada
0306	6.003	4.4.90.52.35.00	000, 939	9851/10852
0306	2.044	3.3.90.30.17.00	000	9847
0306	2.045	4.4.90.52.35.00	000	9848
0306	2.046	4.4.90.52.35.00	936	9849
0306	2.050	4.4.90.52.35.00	940	9850
0211	6.004	4.4.90.52.35.00	000	9827
0211	2.041	4.4.90.52.35.00	000	9824
0211	2.047	4.4.90.52.35.00	000	9825
0211	2.049	4.4.90.52.35.00	000	9826
0305	6.006	4.4.90.52.35.00	000	9846
0212	2.039	4.4.90.52.35.00	000	9823
0309	2.042	4.4.90.52.35.00	000	9853
306	6.003	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/939/1021 000	3185/ 3186/ 3187 9851
306	2.044	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 934 000	3178/ 3179 9847
306	2.045	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000/ 1021 000	3180/ 3181 9848
306	2.046	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	933/ 936 936	3182/ 3186 9849
306	2.050	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	940 940	3184 9850
305	6.006	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3176 9846
211	6.004	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3145 9827
211	2.041	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3141 9824
211	2.049	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00	000 000	3144 9826
02.07	2.034	3.3.90.52.35.00.00	000	9808
02.07	2.034	3.3.90.30.17.00.00	000	3114
02.07	2.034	4.4.90.52.35.00.00	000	9808
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 514

	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
206	2.012	4.4.90.52.35.00.00	000	9799
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
2.09	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
202	2.008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	1.009	4.4.90.52.35.00.00	105	9813
208	1.010	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2.030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2.023	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
201	2.004	4.4.90.52.35.00.00	000	9791
201	2.005	4.4.90.52.35.00.00	000	9792
202	2.006	4.4.90.52.35.00.00	000	9793
202	2.007	4.4.90.52.35.00.00	000	9794
204	2.010	4.4.90.52.35.00.00	000	9797
307	2.038	4.4.90.52.35.00.00	000	9852
209	2031	4.4.90.52.35.00.00	000	9820
203	2.009	4.4.90.52.35.00.00	000	9796
203	2.009	3.3.90.30.17.00.00	000	3098
202	2.006	3.3.90.30.17.00.00	000	3095
202	2008	3.3.90.30.17.00.00	000	3097
202	2008	4.4.90.52.35.00.00	000	9795
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	000	3126
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	103	3127
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	104	3128
208	2024	3.3.90.30.17.00.00	107	3129
208	1009	4.4.90.52.35.00.00	103	9812
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	000	3130
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	103	3131
208	2026	3.3.90.30.17.00.00	104	3132
208	2026	4.4.90.52.35.00.00	103	9814
208	2030	3.3.90.30.17.00.00	000	3135
208	2030	4.4.90.52.35.00.00	000	9818
208	2023	3.3.90.30.17.00.00	000	3120
208	2023	4.4.90.52.35.00.00	000	9816
03.04	2.052	3.3.90.30.17.00.00	000/303/494	3156/3157/3158
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3160/3161
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	3.3.90.30.17.00.00	494	3162

EDITAL RETIFICADO COM 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	31.5

03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3168/3169
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	3.3.90.30.17.00.00	000	3170
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	3.3.90.30.17.00.00	494	3171
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	3.3.90.30.17.00.00	494	3172
03.04	2.053	3.3.90.30.17.00.00	000	3159
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	3.3.90.30.17.00.00	000/494/510	3163/3164/3165
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	3.3.90.30.17.00.00	303/494	3166/3167
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841
03.04	1.026	4.4.90.52.35.00.00	303/304/347	9834/9835/11206
03.04	2.052	4.4.90.52.35.00.00	000/494	9836/10681
03.04	2.058	4.4.90.52.35.00.00	000	9838
03.04	2.059	4.4.90.52.35.00.00	000	9839
03.04	2.062	4.4.90.52.35.00.00	303	9842
03.04	2.063	4.4.90.52.35.00.00	000	9843
03.04	2.064	4.4.90.52.35.00.00	494	9844
03.04	2.065	4.4.90.52.35.00.00	000	9845
03.04	2.053	4.4.90.52.35.00.00	000	9837
03.04	2.060	4.4.90.52.35.00.00	494/510	10639/9840
03.04	2.061	4.4.90.52.35.00.00	000	9841

2.7 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

2.8 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

2.8.1 – A fornecedora está ciente que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade dos itens e que o fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da fornecedora.

2.8.2 A fornecedora está ciente que o preço registrado inclui, não só a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto, mas também todas as despesas relativas à sua execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, encargos, etc.), sendo presumível que os custos para o fornecimento do objeto e/ou prestação do serviço não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com

fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento do objeto e/ou prestação dos serviços.

2.8.3 – A Fornecedora está ciente de que o valor dos itens podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição de produtos junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, o aumento da cotação do preço do dólar foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte-americana.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Administração, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pela Secretarias/Departamento solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.

3.2 - Independente da aceitação a FORNECEDORA, garantirá a qualidade dos itens e/ou serviços obrigando-se a trocar e/ou refazer aquele que apresentar defeito, falha ou que não atenda as necessidades da administração.

3.2.1 – As obrigações relativas à garantia dos itens seguirão o conteúdo da tabela descritiva do objeto constata na cláusula primeira deste instrumento.

3.3 - Os itens serão fornecidos e/ou os serviços serão prestados durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo haver o cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas na cláusula sétima deste instrumento.

3.4 – O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no Anexo XI deste Edital será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

3.5 – A fornecedora não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado parcelado, até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto e/ou prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária/Departamento competente, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade da fornecedora, junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

4.2 - O Valor de cada parcela corresponderá ao quantitativo de itens efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados durante o período correspondente.

4.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

4.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.5 – As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

4.6 – A nota fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

4.7 – A nota fiscal deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.9 - O pagamento será efetuado via transferência bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da nota fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de ____ de ____ de 2020 a ____ de ____ de 20__.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Executar os serviços e/ou fornecer o objeto solicitado pela Secretaria solicitante, nos prazos, condições e especificações previstas nesta Ata;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 098/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.1 – Pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

7.1.2 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

- a) A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.
- b) No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- c) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

8.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à fornecedora multa moratória de valor equivalente a 0,20 % (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do objeto não entregue e/ou serviço não prestado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da fornecedora.

8.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Assis Chateaubriand, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata firmada.

8.4 – Poderão ser aplicadas ainda, as penas de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

8.5 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand.

8.6 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.7 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a fornecedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da fornecedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAÚSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma ata de registro de preço financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico nº 098/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 – Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução desta Ata deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

10.3 - Nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013, durante o período de vigência desta ata de registro de preços, a Fornecedora poderá ser convidada a firmar termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência não estará vinculada ao prazo de validade da ata do qual se

originou. Neste caso, deverão ser observadas todas as condições de contratação estabelecidas nesta ata e no edital do certame.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.5 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Assis Chateaubriand-PR, _____ de _____ de 2020.

Assinaturas:

Representante Legal da Licitante

Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand - PR, quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano V

Edição Nº 670

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, nº 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital do Pregão na forma ELETRÔNICA n.º 098/2020, relativo ao Processo Licitatório n.º 210/2020, que tem por objeto a aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, com as seguintes especificações:

1 - Em atendimento a Comunicação Interna emanada da área técnica, onde solicita a alteração do modelo da marca LENOVO dado como referência para os itens 01 e 03 (computadores), o Departamento de Compras e Licitações, informa aos interessados em participar do Pregão 098/2020, a alteração no edital no Anexo I - Termo de Referência, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920Q COM MONITOR T221
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

LEIA-SE:

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920-SFF COM MONITOR T221
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

2 - Fica mantida a data da abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 098/2020, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 14:00 DO DIA 27/11/2020.
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	AS 14:00 DO DIA 30/11/2020

Assis Chateaubriand - PR, 26 de novembro de 2020.
Ass: 1440 3528-8405 - Fax: 1440 3528-0104
CEP 83235-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Assis chateaubriand dá garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site
www.assischateaubriand.pr.gov.br



Diário Oficial

MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand - PR, quinta-feira, 26 de novembro de 2020		Ano V	Edição Nº 670
ATOS DO PODER EXECUTIVO			



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

3 - Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão Eletrônico n.º 098/2020.

4 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n - Centro Cívico, CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (compraassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 26 de novembro de 2020.

Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Rua Cívica, 99 - Centro Cívico, 190
Tel.: (41) 3528-8483 - Fax: (41) 3528-8184
CEP 85921-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Assis chateaubriand dá garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site
www.assischateaubriand.pr.gov.br

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/12/2019.
Data e Assinaturas.

109632/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 248/2019.

Termo de Credenciamento nº: 610/2020.

Partes: **Município de Arapongas e MIRELA ANDRESSA JORGE EIRELI**, CNPJ/MF nº. 39.307.899/0001-25.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS's e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 041/2019 – Chamamento Público nº. 012/2019.

Valor: R\$2.934.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: Até 01/02/2021.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/12/2019.

Data e Assinaturas.

109640/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 251/2019.

Termo de Credenciamento: nº 596/2020.

Partes: **Município de Arapongas e CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS APUCARANA S/S LTDA**, CNPJ/MF nº. 07.758.689/0001-67.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 043/2019 – Chamamento Público nº. 014/2019.

Valor: R\$857.088,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: Até 01/02/2021.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 06/12/2019.

Data e Assinaturas.

109641/2020

Assis Chateaubriand

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital do Pregão na forma ELETRÔNICA n.º 098/2020, relativo ao Processo Licitatório n.º 210/2020, que tem por objeto a aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, com as seguintes especificações:

1 – Em atendimento a Comunicação Interna emanada da área técnica, onde solicita a alteração do modelo da marca LENOVO dado como referência para os itens 01 e 03 (computadores), o Departamento de Compras e Licitações, informa aos interessados em participar do Pregão 098/2020, a alteração ao edital no Anexo I – Termo de Referência, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920Q COM MONITOR T221
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

LEIA-SE:

1.4.1 - Para os itens 01 e 03:

MODELOS DE REFERÊNCIA COMPUTADOR:

LENOVO M920 SFF COM MONITOR T221
DELL OPTIPLEX 3070 COM MONITOR P2219H
HP PRODESK 600 G5 COM MONITOR E223

2 - Fica mantida a data da abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 098/2020, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 14:00 DO DIA 27/11/2020
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	AS 14:00 DO DIA 30/11/2020

3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão Eletrônico n.º 098/2020.

4 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 26 de novembro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

109486/2020

Balsa Nova

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 525

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 42/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNAPÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 42/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 09/12/2020 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

109577/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 15/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B ORIUNDA DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020, SESA Nº 769/2019 E MEMORANDO Nº SCAPS/48/2020. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 26 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 16/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020, E MEMORANDO Nº SCAPS/32/2020. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 26 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

109705/2020

Barracão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Re: 1º Termo Aditivo Pregão 098/2020

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	506

ORegional Leis <leijornal@gmail.com>

Sex, 27/11/2020 09:37

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Cc: IMPRENSA ASSIS <imprensaassis@gmail.com>

Recebido.

Em qui., 26 de nov. de 2020 às 09:45, DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT. <comprasassis@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue o 1º Termo Aditivo ao Pregão 098/2020, para ser publicado na próxima edição.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
Processo Administrativo Nº 210/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS
Data de Publicação: 16/11/2020 14:37:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 192 Unidade: UD Val. Ref.: 6.806,36

Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	POSITIVO / D6200 - i3-9100 Monitor 22BN550Y	6.800,00
PARTICIPANTE 048	HP / PRODESK 600 G5 I3 9100 E223 Inf. detal.: HP PRODESK 600 G5 I3 9100 -4GB 256 SSD M.2 MON. E223	6.805,00
PARTICIPANTE 073	DELL / OPTIPLEX 3070 - P2217H	6.800,00
PARTICIPANTE 056	Lenovo / M70SFF	6.069,90
PARTICIPANTE 026	lenovo / m720q /T22I	6.806,36
PARTICIPANTE 012	DELL / OPTIPLEX 3080 SFF	6.806,36
PARTICIPANTE 098	DELL / OPTIPLEX Inf. detal.: Dell Optiplex Small Desktop9ª geração do Processador Intel® Core™ i3-9100 (3.6 GHz até 4.2 GHz, cache de 6MB, tetra-core)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo Intel® integradaMemória de 4GB (1X4GB) DDR4, sem ECCUnidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de 256GB, classe 35Monitor Dell de 19.5" P2018H	6.806,36
PARTICIPANTE 055	DELL / DELL 3070 I3-9100T Inf. detal.: DESK DELL 3070M I3-9100T WIN 10 PRO 4GB 256 SSD MVME +MFS18+P2219H	6.805,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UD Val. Ref.: 7.211,90

Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA.POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	VAIO / FE15 - i5-10210U	7.200,00
PARTICIPANTE 043	DELL / LATITUDE 3410	7.211,90
PARTICIPANTE 079	DELL / VOSTRO 14 Inf. detal.: DELL VOSTRO 14 3000Intel® Core™ i5-8265U (1.6 GHz até 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 com memória gráfica compartilhadaMemória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)SSD de 256GB PCIe NVMe M.2	7.211,90
PARTICIPANTE 082	HP / PROBOOK 440G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00
PARTICIPANTE 001	HP / PROBOOK 440 G7	7.200,00
PARTICIPANTE 057	HP / PROBOOK 440 G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00
PARTICIPANTE 014	Lenovo / Thinkpad E14	5.932,04

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UD Val. Ref.: 6.806,36

Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	lenovo / m720q /T22I	6.806,36
PARTICIPANTE 079	DELL / OPTIPLEX 3080 SFF	6.806,36
PARTICIPANTE 017	DELL / OPTIPLEX 3070 - P2217H	6.800,00
PARTICIPANTE 029	HP / PRODESK 600 G5 I3 9100 E223 Inf. detal.: HP PRODESK 600 G5 I3 9100 -4GB 256 SSD M.2 MON. E223	6.805,00
PARTICIPANTE 024	POSITIVO / D6200 - i3-9100 Monitor 22BN550Y	6.800,00
PARTICIPANTE 087	Lenovo / M70SFF	6.069,90
PARTICIPANTE 099	DELL / OPTIPLEX Inf. detal.: Dell Optiplex Small Desktop9ª geração do Processador Intel® Core™ i3-9100 (3.6 GHz até 4.2 GHz, cache de 6MB, tetra-core)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo Intel® integradaMemória de 4GB (1x4GB) DDR4, sem ECCUnidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de 256GB, classe 35Monitor Dell de 19.5" P2018H	6.806,36
PARTICIPANTE 063	DELL / DELL 3070 I3-9100T Inf. detal.: DESK DELL 3070M I3-9100T WIN 10 PRO 4GB 256 SSD MVME +MFS18+P2219H	6.805,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UD Val. Ref.: 7.211,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	VAIO / FE15 - i5-10210U	7.200,00
PARTICIPANTE 025	DELL / LATITUDE 3410	7.211,90
PARTICIPANTE 005	HP / PROBOOK 440 G7	7.200,00
PARTICIPANTE 045	HP / PROBOOK 440 G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00
PARTICIPANTE 020	DELL / VOSTRO 14 Inf. detal.: DELL VOSTRO 14 3000Intel® Core™ i5-8265U (1.6 GHz até 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 com memória gráfica compartilhadaMemória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)SSD de 256GB PCIe NVMe M.2	7.211,90
PARTICIPANTE 022	Lenovo / Thinkpad E14	5.932,04
PARTICIPANTE 060	HP / PROBOOK 440G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
Processo Administrativo Nº 210/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS
Data de Publicação: 16/11/2020 14:37:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 192 Unidade: UD Val. Ref.: 6.806,36

Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	POSITIVO / D6200 - i3-9100 Monitor 22BN550Y	6.800,00
MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	HP / PRODESK 600 G5 I3 9100 E223 Inf. detal.: HP PRODESK 600 G5 I3 9100 -4GB 256 SSD M.2 MON. E223	6.805,00
TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	DELL / OPTIPLEX 3070 - P2217H	6.800,00
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	Lenovo / M70SFF	6.069,90
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP	lenovo / m720q /T22I	6.806,36
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	DELL / OPTIPLEX 3080 SFF	6.806,36
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	DELL / OPTIPLEX Inf. detal.: Dell Optiplex Small Desktop9ª geração do Processador Intel® Core™ i3-9100 (3.6 GHz até 4.2 GHz, cache de 6MB, tetra-core)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo Intel® integradaMemória de 4GB (1X4GB) DDR4, sem ECCUnidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de 256GB, classe 35Monitor Dell de 19.5" P2018H	6.806,36
J L PEREIRA ARCHILLA	DELL / DELL 3070 I3-9100T Inf. detal.: DESK DELL 3070M I3-9100T WIN 10 PRO 4GB 256 SSD MVME +MFS18+P2219H	6.805,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UD Val. Ref.: 7.211,90

Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	VAIO / FE15 - i5-10210U	7.200,00
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	DELL / LATITUDE 3410	7.211,90
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	DELL / VOSTRO 14 Inf. detal.: DELL VOSTRO 14 3000Intel® Core™ i5-8265U (1.6 GHz até 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 com memória gráfica compartilhadaMemória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)SSD de 256GB PCIe NVMe M.2	7.211,90
J L PEREIRA ARCHILLA	HP / PROBOOK 440G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00
TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	HP / PROBOOK 440 G7	7.200,00
MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	HP / PROBOOK 440 G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	Lenovo / Thinkpad E14	5.932,04

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 64 Unidade: UD Val. Ref.: 6.806,36

Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	POSITIVO / D6200 - i3-9100 Monitor 22BN550Y	6.800,00
FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	DELL / OPTIPLEX 3080 SFF	6.806,36
TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	DELL / OPTIPLEX 3070 - P2217H	6.800,00
MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	HP / PRODESK 600 G5 I3 9100 E223 Inf. detal.: HP PRODESK 600 G5 I3 9100 -4GB 256 SSD M.2 MON. E223	6.805,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP	lenovo / m720q /T22I	6.806,36
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	Lenovo / M70SFF	6.069,90
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	DELL / OPTIPLEX Inf. detal.: Dell Optiplex Small Desktop9ª geração do Processador Intel® Core™ i3-9100 (3.6 GHz até 4.2 GHz, cache de 6MB, tetra-core)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo Intel® integradaMemória de 4GB (1X4GB) DDR4, sem ECCUnidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de 256GB, classe 35Monitor Dell de 19,5" P2018H	6.806,36
J L PEREIRA ARCHILLA	DELL / DELL 3070 I3-9100T Inf. detal.: DESK DELL 3070M I3-9100T WIN 10 PRO 4GB 256 SSD MVME +MFS18+P2219H	6.805,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UD Val. Ref.: 7.211,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	VAIO / FE15 - i5-10210U	7.200,00
FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	DELL / LATITUDE 3410	7.211,90
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	DELL / VOSTRO 14 Inf. detal.: DELL VOSTRO 14 3000Intel® Core™ i5-8265U (1.6 GHz até 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração)Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 com memória gráfica compartilhadaMemória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)SSD de 256GB PCIe NVMe M.2	7.211,90
MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	HP / PROBOOK 440 G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00
TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	HP / PROBOOK 440 G7	7.200,00
J L PEREIRA ARCHILLA	HP / PROBOOK 440G7 Inf. detal.: HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD NVMe™ / WINDOWS 10 PRO	7.200,00
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	Lenovo / Thinkpad E14	5.932,04

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Horário: 26/11/2020 11:58	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d973a9fb7eb46c3a07bda58a3d4683c.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36f142f63c384e66b676786c671ddde6.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d206d71640a4919a5296cb14f719b27.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b62b47d18f646d4b8b9f31911bcf937.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20654fd691435c9b43b6c0575e53a4.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0538f103fad54fba8b50efb6c4aa291.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/658049147ba44309909051b8bac8a692.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b2ea6273f54bc99e9cb7d3c5a05db8.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1460c7c56af846339b3d8d6c02a172fe.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6381b089b6a40f59280829e17519553.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cdf00d338a5416494615bb8ab097352.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/117adc2991cf420f6f017b7c4cb4fc.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9334f3bfc45d5b1a5e3d0bdd7e021.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ca96fbd9b7e47fc9228cac32164e9dc.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da00b241c4884b72a051975e77209f67.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa85b2d64fcd4e1ca8d184083b6df700.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/033100ebb95946b19c71f618eee334a6.pdf	
Horário: 26/11/2020 11:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f61b99d7dca54eb69286b60fd0e279c5.pdf	
Horário: 26/11/2020 15:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a5a67815ee442e0aacb66af0b1a6c8b.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920dd18f90be40f8a06e9e2db848241d.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ff58c92a4d4a02a5d0093ce7badcc9.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e03948b15beb4c7ba68ce783cec45e19.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a84c43772334702a3b00c49d1ccf895.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95057b13ef17480c91e0752381fcf8aa.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/212d0f52197643f0a69b814abb2594e3.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ab38e8471d4709ab08df13fe227bad.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e71c30a87a449d6a736c1e0cdf5b545.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6622d32d97de4be7a95903fe704beea5.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/153b4cdfce554a5195d4c99a28c4d912.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5bb4a59ec5641fb87fd96f0bf51b497.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2ad297acd94aa19b0ec29c98c7bb1c.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/339c23a475ea489ab3829ba0427426a8.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ec3ff2ad4c14ea1a3e5ab3bd3862a6d.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab34e94bcc344b01ba8068da08c224ed.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af5a843ee0141e8978be363fe5ba768.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/626221edb0984434811b7165387c6600.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:06	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7fdee70a30940229907c36ba608e45b.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:08	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48050fa4399549dda4bd3fdb8c7d5776.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c2de42dc434bbba818546d5e9be634.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:11	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd902c9845ce4d9ab730c479f1eafc35.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Horário: 27/11/2020 12:05	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22cd9ad478ba4e35b188dbde2b81364f.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:14	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b37fc8cf6900485fa149eddf953b98cd.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50bdc2dd90514a238bde9954034ac847.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8270e4ff828c4559be3b5e7cd57a42a1.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82cec13b13894a2e97d086fadf2660d1.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb85e8a701445e4b310f3409040e15d.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0326a01ed3904b2a85bdcfd2aa0a7035.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b63d187fb999498383bb52265f243b70.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c260226f2d284defae0be4afdc63f105.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ae35ef72ca14e9eb7aede35fed78243.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c02f3a194c40288f0ff52346c875c9.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:01	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08e4cb0cb2f54a1289b6d20ad593d7bf.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0419a155ee474ebcad8a85ea5b1833.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:56	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61a1cc9bd9044328d06e3ca54de5a54.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8803cc83b4044ac80950e4ffb717a7c.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:56	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639f8d7a75aa464d8db5b217bd6b704a.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/272b3aaaad19420fb5b46d2b13c55935.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ef59a979314047859a8b45707aacaf.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af193164917342dd89205440fe5c2e86.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb41335ae7f24f468521f79feb2716b.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/754f500f6de04c13b906420151c8187a.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a69c946cdf4ae598cea00056979adc.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e9ba38d6d18463c880563f5ccf57319.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a70c7423cf14068841352dc0fa51d54.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3c20089d954205a60675a76c8aade0.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6fe93ed07394e51a4767421fa6c1873.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27117bec092947aa8c01342114302fe.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e101ced7feea49f9a710a7106fb6eb3e.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e43d126568144687a7126519fec3ef74.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3239d17092b84433a0bc2c9fb1fb08fe.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54583c7a4ca4a509292972a42598ce9.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71a17b441b57475ca94691cc3529f07b.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3883c8687e2462ea854ea00d57a8af6.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/512e0a9e776e44b6b8a8fb9b188344db.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fce1c0b4816145e99e71a0a067616f3f.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53074b2fcac549b6bfcca77ae2068bad.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:16	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe472691cddb45dd992d86e911fd99f7.pdf	
Horário: 26/11/2020 17:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ce4d31a205b4257a169ca8e61654063.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR**

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP

Horário: 27/11/2020 12:13	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/444073e3c6094e848ba395a1982e3831.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61f375ec0374d6a95ef98ba65aa2964.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6323313c5bf142bd8f331d8eaf28a302.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c432e82247544e79b7c26264ad02ec1a.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d1c7efd1ed490a8db4b341bf855ac2.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a50a508aa6814d7e9deb0527441d1395.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03d3d8d69c2543cdb26ca7946fdc8aa6.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf2e58da377e4199a39e89bad062569d.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/925ccfc9b3ae44059781b0a4bb8ffb67.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c99b16be79d34b6b87a0ae0a4ce53e82.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c57063dbe8f6414fa04d2a067fa1522d.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/434debc4cc374f6cb639a9881881e6aa.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d880f94349b841b38d8892be9768534f.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:13	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e58efac1caf4f2a8471616e2e5ed5af.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6c5e9410e62402e929b8ddc596ffa4c.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ebbef582aa4f2ca124f6e89ac4b875.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/347435ac929244599c57130592273c56.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/746b8bd32bb840c7a5092add8813081.pdf	
Horário: 27/11/2020 11:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82763cd39ec8437783dea58b0d882b3d.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

J L PEREIRA ARCHILLA

Horário: 27/11/2020 10:40	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e898979997204eeaaa90e8f9bc66068f.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5867e2b09f5846368de2054cde856ab6.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/594803178e53476b85850a512e0008f5.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8e8f713e4b04ca3b0825343cd8929af.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd4550ba9c564e55bf8fe9e483b4f892.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1586f97702745b8b3dfb1ad7baef1b.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b8077ced8c4f44b83aaf154e3b262b.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7af44ecb69a44faa0b88074c3994102.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c3ade3e70342c69762e21ac39e1962.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06fff958e0424dceb537f44d7d83a1d8.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:58	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5175157d551a42b7838cc93334363835.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:58	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/305d61c1fa26434e908c89b4ceb05518.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6d1213e2721461b878c249a60939e96.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1d4a065564b4f64a16a761dcbffb282.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e227807e7d41c0a8b1067979879230.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8cd1419ce854fb8879eaf28253e1852.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9da482ffca24a56828dfb55e3ead7e3.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30495f105d744ae3b2445bc67cd39817.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbfcce794cfc416182b3799f78170738.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME

Horário: 27/11/2020 10:16	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9642d27667ed4062af3fcb305bf6c3d9.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57b46ca325af4e8499d1022706db99a2.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15c27d695b7643d0afa60fefdda9eedf.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01ec84aedd5b40be97d304f7918db36f.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d890280b3aa4fb3a04f0b2fa13d57ad.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29350c36a24242e89ca7c1359e34583b.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5329ade1caf94dc0b7b5a3867219305b.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58bb318495fe421a8110d126a7edcf69.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/441bdb7239b9445785d766c5536ad0c1.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c93ff8ada942c0ad9dfecf65e3a308.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd16ef5fa3e4d6883be2fdbd8cce2f2.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfa852508a7b4f8ebf0a63ad41842466.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f37edd56ded846f6a48f50a86671a873.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db2c6f750b34f7594a874b89bbbe308.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f016a7d21efc4903b57e2d54da1d71ba.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d44c27772014cbfaa4352f29398ac74.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f986f6aba834363af7fa7186c85ec94.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d82aeb0adc104132ba6e6902a1f3e314.pdf	
Horário: 27/11/2020 10:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea34911a8a654e3f8b938d8f632eb675.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

Horário: 27/11/2020 12:39	Documento: Anexo Declaração Contendo Informações da Licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39108209517d408f8ed1365b85c3a228.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:40	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5cc6fc933de4e79acf2641f2f8cdf6e.zip	
Horário: 27/11/2020 12:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63abb02cc1b442789507bf9c6d103f50.pdf	
Horário: 26/11/2020 16:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cd45fde12704e109d5655afd7de0cb4.zip	
Horário: 27/11/2020 12:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad93146b04341cf90e051481123bdd4.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0bd65ea408a4b268c9fc3363d499cb6.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a20986b88a634dd28fa3d8695c18c8e6.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:43	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e52cc65bcc4327bf2dbf4c9d03bb30.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd72c3026eb24cf4a19af85154d559b1.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3bdb160ca5d4a3f99804fca6cf180c9.zip	
Horário: 27/11/2020 12:46	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5afc7f05f424413ab66c2113856b0f6.zip	
Horário: 27/11/2020 12:46	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/684f538681554705810fe149c0b52eb7.zip	
Horário: 27/11/2020 12:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94a81c4688340dda2e3794c5d6af1f0.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643601129394489cb535edaf6a9eed08.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56e20cb42fbb4498ab4381772f2ad5d3.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a12a36e140a42a4a76158de35fd4488.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/710b21fab2654d56a5f402d9f621fd7e.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:51	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc1874be36ae408b9ee2c5f7493d7c7a.pdf	
Horário: 27/11/2020 12:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2676256375540f5aa294eb42d10507c.zip	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
Processo Administrativo Nº 210/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS
Data de Publicação: 16/11/2020 14:37:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/11/2020 11:46:04	CADASTRO DE PROPOSTA	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
26/11/2020 15:22:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
26/11/2020 16:00:47	CADASTRO DE PROPOSTA	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
26/11/2020 17:12:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
26/11/2020 17:18:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
27/11/2020 10:19:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME
27/11/2020 10:45:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
27/11/2020 11:01:06	CADASTRO DE PROPOSTA	J L PEREIRA ARCHILLA
27/11/2020 11:12:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME
27/11/2020 11:53:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA
27/11/2020 12:14:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA
27/11/2020 12:14:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
27/11/2020 12:15:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
27/11/2020 12:58:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
27/11/2020 13:42:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J L PEREIRA ARCHILLA
30/11/2020 13:54:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, em instantes iniciará a fase de lances.		
30/11/2020 13:54:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor atenção ao que dispõe o edital, principalmente aos itens 7.7, 8.9 e 13.8, conforme segue:		
30/11/2020 13:54:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
7.7 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.		
30/11/2020 13:54:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
8.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.		
30/11/2020 13:55:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
13.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
COMPUTADOR BÁSICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: Lenovo	Modelo: M70SFF
Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA			
Quantidade: 192	Valor Unit.: 5.300,00		Valor Total: 1.017.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	056	24.802.687/0001-47	6.069,90	5.300,00	Sim
2 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	025	03.655.680/0001-70	6.800,00	5.349,00	Sim
3 J L PEREIRA ARCHILLA	055	78.556.156/0001-40	6.805,00	5.639,00	Sim
4 PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	012	02.543.216/0008-03	6.806,36	5.745,00	Não
5 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	048	01.518.425/0001-50	6.805,00	5.825,00	Sim
6 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	073	35.055.687/0002-28	6.800,00	5.848,00	Sim
7 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	098	27.044.495/0001-07	6.806,36	6.058,00	Sim
8 VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO	026	24.418.247/0001-90	6.806,36	6.806,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/11/2020 14:37:49	PUBLICADO			
17/11/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/11/2020 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/11/2020 14:00:03	DISPUTA			
30/11/2020 14:00:03	LANCE	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA		6.806,36
30/11/2020 14:00:03	LANCE	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		6.800,00
30/11/2020 14:00:03	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME		6.805,00
30/11/2020 14:00:03	LANCE	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA		6.806,36
30/11/2020 14:00:03	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME		6.806,36
30/11/2020 14:00:03	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA		6.805,00
30/11/2020 14:00:03	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		6.800,00
30/11/2020 14:00:03	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		6.069,90
30/11/2020 14:00:32	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		6.060,00
30/11/2020 14:02:02	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA		6.059,00
30/11/2020 14:03:13	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		6.050,00
30/11/2020 14:03:27	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME		6.799,00
30/11/2020 14:03:29	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		6.020,00
30/11/2020 14:03:50	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		6.010,00
30/11/2020 14:04:21	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		5.950,00
30/11/2020 14:04:59	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		5.940,00
30/11/2020 14:05:21	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		5.938,00
30/11/2020 14:06:59	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		5.930,00
30/11/2020 14:07:26	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		5.920,00
30/11/2020 14:07:35	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		5.900,00
30/11/2020 14:09:38	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		5.895,00
30/11/2020 14:09:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/11/2020 14:09:53	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		5.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

30/11/2020 14:10:18 MENSAGEM PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME

Espero que os licitantes que estão dando lances tenham lido o termo de referência com atenção. para não atrapalhar o andamento do pregão.

30/11/2020 14:10:29	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.894,00
30/11/2020 14:10:40	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	5.889,00
30/11/2020 14:10:45	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	6.058,00
30/11/2020 14:10:50	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	5.888,00
30/11/2020 14:10:50	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.870,00
30/11/2020 14:11:30	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	5.869,00
30/11/2020 14:11:32	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	5.860,00
30/11/2020 14:11:38	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.850,00
30/11/2020 14:11:48	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.849,00
30/11/2020 14:11:49	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.830,00
30/11/2020 14:11:54	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	5.845,00
30/11/2020 14:12:09	LANCE	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.848,00
30/11/2020 14:12:14	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	5.825,00
30/11/2020 14:12:17	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.820,00
30/11/2020 14:12:41	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.800,00
30/11/2020 14:12:50	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.790,00
30/11/2020 14:13:00	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	5.789,00
30/11/2020 14:13:07	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.780,00
30/11/2020 14:13:32	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.750,00
30/11/2020 14:13:40	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.740,00
30/11/2020 14:14:03	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	5.739,00
30/11/2020 14:14:10	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.730,00
30/11/2020 14:14:16	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.700,00
30/11/2020 14:14:29	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.690,00
30/11/2020 14:14:59	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	5.689,00
30/11/2020 14:15:09	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.680,00
30/11/2020 14:15:18	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.650,00
30/11/2020 14:15:24	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.640,00
30/11/2020 14:15:36	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	5.639,00
30/11/2020 14:15:41	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.630,00
30/11/2020 14:15:42	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.600,00
30/11/2020 14:15:54	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.599,00
30/11/2020 14:16:20	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.580,00
30/11/2020 14:16:29	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.570,00
30/11/2020 14:16:43	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.560,00
30/11/2020 14:16:46	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.550,00
30/11/2020 14:17:16	LANCE	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	5.745,00
30/11/2020 14:17:31	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.500,00
30/11/2020 14:17:38	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.499,00
30/11/2020 14:18:13	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.480,00
30/11/2020 14:18:16	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.479,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

30/11/2020 14:18:39	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.470,00
30/11/2020 14:18:44	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.469,00
30/11/2020 14:19:10	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.400,00
30/11/2020 14:19:41	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.399,00
30/11/2020 14:19:57	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.350,00
30/11/2020 14:20:05	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.349,00
30/11/2020 14:20:19	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.300,00
30/11/2020 14:22:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP			
30/11/2020 14:22:19	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: VAIO	Modelo: FE15 - i5-10210U
Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 5.700,00	Valor Total: 85.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	063	03.655.680/0001-70	7.200,00	5.700,00	Sim
2 HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	014	24.802.687/0001-47	5.932,04	5.800,00	Sim
3 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	001	35.055.687/0002-28	7.200,00	6.800,00	Sim
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	043	02.543.216/0008-03	7.211,90	6.839,00	Não
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	079	27.044.495/0001-07	7.211,90	7.194,00	Sim
6 J L PEREIRA ARCHILLA	082	78.556.156/0001-40	7.200,00	7.195,00	Sim
7 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	057	01.518.425/0001-50	7.200,00	7.199,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/11/2020 14:37:49	PUBLICADO		
17/11/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/11/2020 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/11/2020 14:01:00	DISPUTA		
30/11/2020 14:01:00	LANCE	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	7.200,00
30/11/2020 14:01:00	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	7.200,00
30/11/2020 14:01:00	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.932,04
30/11/2020 14:01:00	LANCE	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	7.211,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

30/11/2020 14:01:00	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	7.200,00
30/11/2020 14:01:00	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	7.211,90
30/11/2020 14:01:00	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	7.200,00
30/11/2020 14:01:43	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.930,00
30/11/2020 14:03:48	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.920,00
30/11/2020 14:04:02	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.900,00
30/11/2020 14:04:04	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	7.199,00
30/11/2020 14:04:37	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.870,00
30/11/2020 14:05:12	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.860,00
30/11/2020 14:05:34	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.850,00
30/11/2020 14:07:12	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.840,00
30/11/2020 14:07:41	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.800,00
30/11/2020 14:08:13	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.700,00
30/11/2020 14:08:27	LANCE	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	6.839,00
30/11/2020 14:08:28	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	7.195,00
30/11/2020 14:10:01	LANCE	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	6.800,00
30/11/2020 14:10:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/11/2020 14:11:45	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	7.194,00
30/11/2020 14:13:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			
30/11/2020 14:13:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
COMPUTADOR BÁSICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: Lenovo	Modelo: M70SFF
Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES, 4 GB DE MEMÓRIA, MEMÓRIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA			
Quantidade: 64	Valor Unit.: 5.300,00		Valor Total: 339.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	087	24.802.687/0001-47	6.069,90	5.300,00	Sim
2 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	024	03.655.680/0001-70	6.800,00	5.660,00	Sim
3 J L PEREIRA ARCHILLA	063	78.556.156/0001-40	6.805,00	5.669,00	Sim
4 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	029	01.518.425/0001-50	6.805,00	5.868,00	Sim
5 FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	079	10.664.239/0001-10	6.806,36	6.049,00	Sim
6 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	017	35.055.687/0002-28	6.800,00	6.051,00	Sim
7 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	099	27.044.495/0001-07	6.806,36	6.054,00	Sim
8 VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO	047	24.418.247/0001-90	6.806,36	6.806,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
16/11/2020 14:37:49	PUBLICADO			
17/11/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/11/2020 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/11/2020 14:13:59	DISPUTA			
30/11/2020 14:13:59	LANCE VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA			6.806,36
30/11/2020 14:13:59	LANCE TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			6.800,00
30/11/2020 14:13:59	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			6.069,90
30/11/2020 14:13:59	LANCE TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			6.800,00
30/11/2020 14:13:59	LANCE MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME			6.805,00
30/11/2020 14:13:59	LANCE FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME			6.806,36
30/11/2020 14:13:59	LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME			6.806,36
30/11/2020 14:13:59	LANCE J L PEREIRA ARCHILLA			6.805,00
30/11/2020 14:17:47	LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME			6.058,00
30/11/2020 14:19:47	LANCE J L PEREIRA ARCHILLA			6.057,00
30/11/2020 14:19:48	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.900,00
30/11/2020 14:20:22	LANCE MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME			6.750,00
30/11/2020 14:22:04	LANCE FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME			6.056,00
30/11/2020 14:22:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/11/2020 14:22:16	LANCE TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			5.800,00
30/11/2020 14:22:16	LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME			6.054,00
30/11/2020 14:22:28	LANCE MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME			6.050,00
30/11/2020 14:22:54	LANCE FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME			6.049,00
30/11/2020 14:23:07	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.899,00
30/11/2020 14:23:30	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.890,00
30/11/2020 14:23:51	LANCE J L PEREIRA ARCHILLA			5.799,00
30/11/2020 14:24:03	LANCE TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			5.700,00
30/11/2020 14:24:23	LANCE J L PEREIRA ARCHILLA			5.699,00
30/11/2020 14:24:32	LANCE TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			5.690,00
30/11/2020 14:24:42	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.880,00
30/11/2020 14:24:50	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.879,00
30/11/2020 14:25:14	LANCE J L PEREIRA ARCHILLA			5.689,00
30/11/2020 14:25:19	LANCE TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			5.680,00
30/11/2020 14:25:23	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.870,00
30/11/2020 14:25:29	LANCE TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			6.051,00
30/11/2020 14:25:34	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.869,99
30/11/2020 14:25:44	LANCE MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME			5.868,00
30/11/2020 14:26:11	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.867,99
30/11/2020 14:26:55	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.867,97
30/11/2020 14:27:09	LANCE J L PEREIRA ARCHILLA			5.679,00
30/11/2020 14:27:18	LANCE HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			5.867,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

30/11/2020 14:27:19	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.670,00
30/11/2020 14:27:30	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.867,95
30/11/2020 14:27:43	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.867,94
30/11/2020 14:28:04	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.867,93
30/11/2020 14:28:30	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.867,92
30/11/2020 14:28:42	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.300,00
30/11/2020 14:29:26	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA	5.669,00
30/11/2020 14:29:33	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.660,00
30/11/2020 14:31:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP			
30/11/2020 14:31:33	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: VAIO	Modelo: FE15 - i5-10210U
Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERÁ POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 5.700,00	Valor Total: 22.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	096	03.655.680/0001-70	7.200,00	5.700,00	Sim
2 HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	022	24.802.687/0001-47	5.932,04	5.787,97	Sim
MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	045	01.518.425/0001-50	7.200,00	6.799,00	Sim
4 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	005	35.055.687/0002-28	7.200,00	6.800,00	Sim
5 FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	025	10.664.239/0001-10	7.211,90	7.195,00	Sim
6 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	020	27.044.495/0001-07	7.211,90	7.198,00	Sim
7 J L PEREIRA ARCHILLA	060	78.556.156/0001-40	7.200,00	7.200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/11/2020 14:37:49	PUBLICADO	
17/11/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/11/2020 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/11/2020 14:20:01	DISPUTA	
30/11/2020 14:20:01	LANCE	J L PEREIRA ARCHILLA 7.200,00
30/11/2020 14:20:01	LANCE	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.200,00
30/11/2020 14:20:01	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME 7.211,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

30/11/2020 14:20:01	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.932,04
30/11/2020 14:20:01	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	7.200,00
30/11/2020 14:20:01	LANCE	FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	7.211,90
30/11/2020 14:20:01	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	7.200,00
30/11/2020 14:21:21	LANCE	FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	7.199,00
30/11/2020 14:21:24	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.930,00
30/11/2020 14:21:42	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.900,00
30/11/2020 14:21:51	LANCE	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	6.800,00
30/11/2020 14:22:00	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.800,00
30/11/2020 14:22:04	LANCE	MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	6.799,00
30/11/2020 14:22:18	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.790,00
30/11/2020 14:22:30	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	7.198,00
30/11/2020 14:22:42	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	5.700,00
30/11/2020 14:23:23	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.789,99
30/11/2020 14:24:06	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.789,00
30/11/2020 14:24:22	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.788,00
30/11/2020 14:25:49	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.787,99
30/11/2020 14:26:29	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.787,98
30/11/2020 14:26:43	LANCE	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	5.787,97
30/11/2020 14:26:49	LANCE	FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	7.195,00
30/11/2020 14:30:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			
30/11/2020 14:30:01	HABILITAÇÃO		

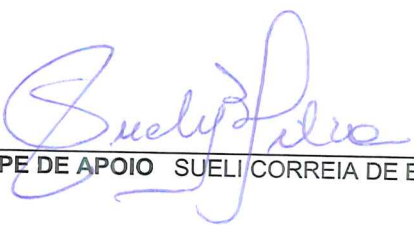
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR



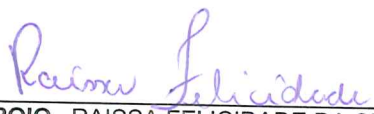
PREGOEIRO: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS



MEMBRO LILIAN GRACIELE FLORES SAGAI



EQUIPE DE APOIO SUELI CORREIA DE BARROS SILVA



EQUIPE DE APOIO RAISSA FELICIDADE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
Processo Administrativo Nº 210/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS
Data de Publicação: 16/11/2020 14:37:49

			TOTAL DO PROCESSO:	1.465.100,00
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP			24.802.687/0001-47	1.356.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	5.300,00	Total: 1.017.600,00
Item: 1	Unidade: UD	Marca: Lenovo	Modelo: M70SFF	
Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA				
Quantidade: 192		Valor Unit.: 5.300,00		Total Item: 1.017.600,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 087	5.300,00	Total: 339.200,00
Item: 1	Unidade: UD	Marca: Lenovo	Modelo: M70SFF	
Descrição: COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 PROCESSADOR ? PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. ? DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, 4 CORES FÍSICOS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB OU SUPERIOR E CONSUMO DE ATÉ 65 W.PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ? É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2 PLACA MÃE ? PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. ? DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3 BIOS: ? BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PA				
Quantidade: 64		Valor Unit.: 5.300,00		Total Item: 339.200,00
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			03.655.680/0001-70	108.300,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 063	5.700,00	Total: 85.500,00
Item: 1	Unidade: UD	Marca: VAIO	Modelo: FE15 - i5-10210U	
Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 5.700,00		Total Item: 85.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 096 5.700,00 **Total: 22.800,00**

Item: 1 Unidade: UD Marca: VAIO Modelo: FE15 - i5-10210U

Descrição: NOTEBOOK BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS. 3. DEVERÁ POSSUIR FREQUENCIA REAL DE 1.6GHZ E TURBO DE 3.9GHZ, DEVERA POSSUIR 4CORES FÍSICOS E 8 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE L3 OU SMART CACHE DE 6 MB, CONSUMO DE ATÉ 18W É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUI CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0. 3. BIOS: BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. 4. INTERFACES: 3 (TRÊS) INTERFACES USB NO TO

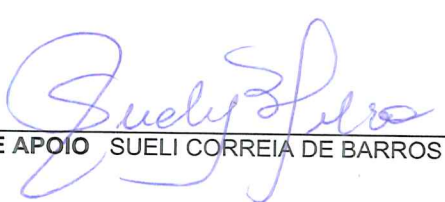
Quantidade: 4 Valor Unit.: 5.700,00 Total Item: 22.800,00



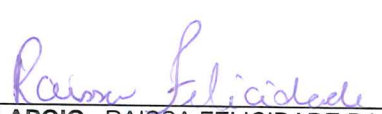
PREGOEIRO: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS



MEMBRO LILIAN GRACIELE FLORES SAGAI



EQUIPE DE APOIO SUELI CORREIA DE BARROS SILVA



EQUIPE DE APOIO RAISSA FELICIDADE DA SILVA

Razão Social: DOUGLAS JEAN WELTER

CNPJ: 28.099.723/0001-09

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 2316. CENTRO. TOLEDO/PR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

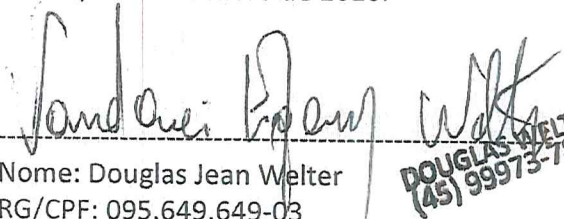
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Pregão Presencial nº 023/2020

Atestamos para os devidos fins que a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo - PR, forneceu os produtos objeto deste processo.

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Toledo, 04 de outubro de 2020.


Nome: Douglas Jean Welter
RG/CPF: 095.649.649-03

Cargo: Administrador

Carimbo do CNPJ da empresa:

DOUGLAS WELTER
(45) 99973-7818



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

TERMO DECLARATÓRIO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal que a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.655.680/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro na cidade de Toledo – Paraná, neste ato por seu responsável, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da carteira de identidade nº 5.864.798-5 e do CPF nº 015.795.429-30, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a). Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d). Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e). Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f). Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- g). tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- h). está plenamente capacitada a entregar o objeto desse Pregão.
- i). renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.
- j). conheço e aceito as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser a expressão da verdade, eu DELCIR VITOR DE CARLI portador da Carteira de Identidade nº 5.864.798-5 e CPF: 015.795.429-30, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Toledo, 03 de novembro de 2020.

DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930

Assinado de forma digital por DELCIR
VITOR DE CARLI:01579542930
Dados: 2020.11.03 11:00:55 -03'00'

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME
DELCIR VITOR DE CARLI
RG: 5.864.798-5 SSP-PR
CPF: 015.795.429-30

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.

Anexo Nepotismo

Tolemicro Informática <tolemicro@tolemicro.com.br>

Ter, 01/12/2020 10:13

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

📎 1 anexos (183 KB)

Nepotismo.pdf;

PREGÃO Nº	98120
FOLHA Nº	555



Delcir De Carli
Fone: (45) 3055-4477
WhatsApp: (45) 99135-0215
e-mail: delcir@tolemicro.com.br
Site: www.tolemicro.com.br



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 356

ANEXO VIII

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

Pregão Eletrônico n.º **098/2020**

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Carteira de identidade nº 5.864.798-5 SSP/PR., e do CPF nº 015.795.429-30, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Assis Chateaubriand, 30 de novembro de 2020.

DELCIR VITOR DE

CARLI:01579542930

Assinado de forma digital por DELCIR
VITOR DE CARLI:01579542930
Dados: 2020.12.01 10:07:51 -03'00'

Delcir Vitor De Carli
CPF: 015.795.429-30
RG: 5.864.798-5



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 411/2020

Assis Chateaubriand, 1º de dezembro de 2020.

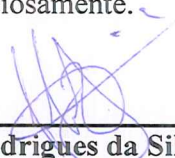
De: Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

PARA: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

Venho através da presente solicitar Parecer Técnico referente o Pregão 098/2020, que tem por objeto a aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, para que analise se os documentos ofertados pelas empresas vencedoras correspondem ao edital. Os documentos de qualificação técnica e propostas serão encaminhados por e-mail.

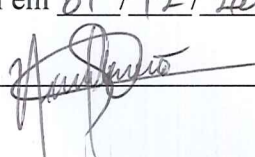
Sendo o que nos faz levar a presença de V.Sª., aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente.



Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Recebi em 01 / 12 / 20



Pegão 098/2020 HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	558

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Ter, 01/12/2020 09:52

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

📎 7 anexos (12 MB)

PROPOSTA 6242 ITENS 01 E 03.pdf; Catalogo_2017_T20.pdf; Datasheet_M70s.pdf;
Datasheet_ThinkVision_T22i.pdf; Declaração IBM - Centros de Reparo e Assistência Técnica Lenovo.pdf;
Processador i3-10100.pdf; PSREF_M70s.PDF;

Bom dia,

Segue a proposta e catálogos apresentados pela empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, declarada vencedora dos itens 1 e 3 (computadores básicos) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	359

Pregão 098/2020 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA -ME

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Ter, 01/12/2020 09:54

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

📎 2 anexos (2 MB)

CATÁLOGO.pdf; PROPOSTA.pdf;

Bom dia,

Segue a proposta e catálogos apresentados pela empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA -ME, declarada vencedora dos itens 2 e 4 (notebooks) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 01 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

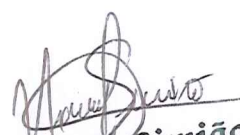
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para os itens 1 e 3 (computadores básicos) do Pregão 098/2020; feita pela empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Considerando o catalogo apresentado (Lenovo M70s), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue:

- O computador proposto não atende ao requisito de número 5 destes itens (1 e 3 – computadores), não possuindo conexão VGA, como solicitado no edital.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 01 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

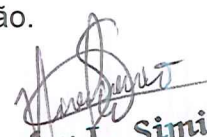
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para os itens 2 e 4 (notebooks) do Pregão 098/2020; feita pela empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA -ME.

Considerando o catalogo apresentado (VAIO FE15), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue:

- O notebook proposto não atende ao requisito de expansão de memória, até 32 GB, como solicitado no requisito 5 destes itens (2 e 4 – Notebook), o que pode ser visto no catalogo entregue e conferido no site do fabricante.
- Não foi possível confirmar pelo site do fabricante a garantia de 3 anos dada pelo fabricante.
- Não foi possível verificar no site do fabricante o atendimento a tudo que é solicitado no requisito 15 (décimo quinto) destes itens.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013

Pregão 098/2020 (computadores) TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qua, 02/12/2020 09:25

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	562

 1 anexos (2 MB)

CATÁLOGO.pdf;

Bom dia,

Segue catálogos apresentados pela empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, segunda colocada cos itens 1 e 3 (computadores básicos) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att Lilian

Departamento de Compras e Licitações

**Pregão 098/2020 (notebook) HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qua, 02/12/2020 09:21

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	563

📎 7 anexos (10 MB)

Catalogo ThinkPad_E14.pdf; Datasheet_ThinkPad_E14.pdf; Declaração IBM - Centros de Reparo e Assistência Técnica Lenovo.pdf; MANUAL THINKPAD E14.pdf; Processador i5-10210U.pdf; PSREF_ThinkPad_E14.pdf; Proposta_6242.pdf;

Bom dia,

Segue proposta e catálogos apresentados pela empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, segunda colocada cos itens 2 e 4 (notebooks) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att Lilian

Departamento de Compras e Licitações



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 03 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para os itens 1 e 3 (computadores básicos) do Pregão 098/2020; feita pela empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME.

Considerando o catalogo apresentado (Positivo Master D6200), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue:

- O computador proposto não atende ao requisito de número 1 (processador da última geração), nem ao requisito de número 7 (memória de 2666MHz) e nem ao requisito de número 8 (HD do tipo SSD).

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 03 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

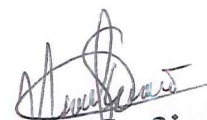
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para os itens 2 e 4 (notebooks) do Pregão 098/2020; feita pela empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Considerando o catalogo apresentado (ThinkPad E14 Laptop), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue:

- O notebook proposto não atende ao requisito de expansão de memória, até 32 GB, como solicitado no requisito 5 destes itens (2 e 4 – Notebook), o que pode ser visto no catalogo entregue e conferido no site do fabricante.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	566

Prospectos Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Sex, 04/12/2020 10:15

Para: mrmicro@onda.com.br <mrmicro@onda.com.br>; julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>

Bom dia,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado junto a proposta anexada na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	567

Prospectos Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Sex, 04/12/2020 10:17

Para: comercial@taltech.com.br <comercial@taltech.com.br>; TAL TECH <contato@taltech.com.br>

Bom dia,

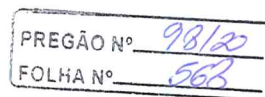
Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado junto a proposta anexada na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



Prospectos Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Sex, 04/12/2020 10:14

Para: contato@mistermicropr.com.br <contato@mistermicropr.com.br>

Bom dia,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado junto a proposta anexada na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	269

A/C Leonardo - Prospectos Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Sex, 04/12/2020 10:54

Para: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

Enviado: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:14

Para: contato@mistermicropr.com.br <contato@mistermicropr.com.br>

Assunto: Prospectos Pregão 098/2020

Bom dia,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado junto a proposta anexada na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

RES: A/C Leonardo - Prospectos Pregão 098/2020

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	570

Leonardo - Porto Store <licitacao@portostore.com.br>

Sex, 04/12/2020 13:31

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'
<comprasassis@hotmail.com>

📎 3 anexos (4 MB)

ITEM_02_e_04_NOTEBOOK.pdf; ITEM_01_03_PC.pdf; ITEM_01_03_MONITOR.pdf;

Lilian

Boa Tarde

Favor desconsiderar o email anterior confundi com o preção q foi presencial!!!!

Segue em anexo o correto

Atenciosamente,



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
[mailto:comprasassis@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:54

Para: 'Leonardo - Porto Store' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: A/C Leonardo - Prospectos Pregão 098/2020

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

Enviado: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:14

Para: contato@mistermicropr.com.br <contato@mistermicropr.com.br>

Assunto: Prospectos Pregão 098/2020

Bom dia,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado junto a proposta anexada na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	571

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	572

Pregão 098/2020 J L PEREIRA ARCHILLA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Sex, 04/12/2020 14:05

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

📎 3 anexos (3 MB)

ITEM_01_03_PC.pdf; ITEM_01_03_MONITOR.pdf; PROPOSTA.pdf;

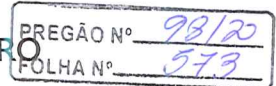
Boa tarde,

Segue proposta e catálogos da empresa apresentados pela empresa J L PEREIRA ARCHILLA, terceira colocada para os itens 1 e 3 (computadores) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

RES: A/C Leonardo - Prospectos Pregão 098/2020 - MISTER MICRO PARANÁ



Leonardo - Porto Store <licitacao@portostore.com.br>

Sex, 04/12/2020 17:06

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'
<comprasassis@hotmail.com>

📎 3 anexos (6 MB)

ITEM_01_e_03_MONITOR.pdf; ITEM_01_e_03_PC.pdf; ITEM_02_e_04_NOTEBOOK.pdf;

Olá Boa Tarde

Segue os prospecto da MISTER MICRO PARANA 01.518.425/0001-50

Atenciosamente,



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

[mailto:comprasassis@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:54

Para: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: A/C Leonardo - Prospectos Pregão 098/2020

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

Enviado: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:14

Para: contato@mistermicropr.com.br <contato@mistermicropr.com.br>

Assunto: Prospectos Pregão 098/2020

Bom dia,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado junto a proposta anexada na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	574

RES: A/C Leonardo - Prospectos Pregão 098/2020 - J L PEREIRA ARCHILLA

Leonardo - Porto Store <licitacao@portostore.com.br>

Sex, 04/12/2020 17:07

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.'
<comprasassis@hotmail.com>

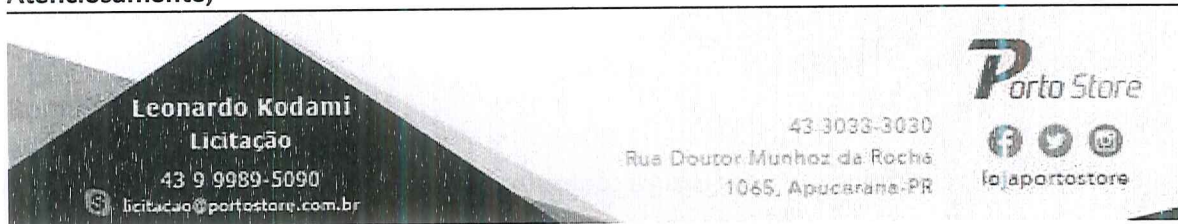
📎 3 anexos (4 MB)

ITEM_01_03_MONITOR.pdf; ITEM_01_03_PC.pdf; ITEM_02_e_04_NOTEBOOK.pdf;

Olá Boa Tarde

Segue em anexo os catálogos da J L PEREIRA ARCHILLA 78.556.156/0001-40

Atenciosamente,



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

[mailto:comprasassis@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:54

Para: 'Leonardo - Porto Store ' <licitacao@portostore.com.br>

Assunto: A/C Leonardo - Prospectos Pregão 098/2020

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

Enviado: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:14

Para: contato@mistermicropr.com.br <contato@mistermicropr.com.br>

Assunto: Prospectos Pregão 098/2020

Bom dia,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado junto a proposta anexada na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	575

Pregão 098/2020 MISTER MICRO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Sex, 04/12/2020 17:19

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

📎 2 anexos (6 MB)

RES_A_C_Leonardo_-_Prospectos_Pregão_098_2020_-_MISTER_MICRO_PARANÁ.zip; PROPOSTA.pdf;

Boa tarde,

Segue proposta e catálogos da empresa apresentados pela empresa MISTER MICRO PARANÁ, terceira colocada para o item 4 (notebook) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 04 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

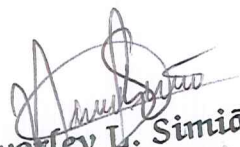
Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para os itens 1 e 3 (computadores básicos) do Pregão 098/2020; feita pela empresa J L PEREIRA ARCHILLA.

Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (DESK DELL 3070M I3-9100T WIN 10 PRO 4GB 256 SSD MVME +MFS18+P2219 H), colocamos o que segue:

- O computador proposto não atende ao requisito de número 1(um) da descrição do item: "...processador da última geração...".

Salientamos ainda que embora o modelo Dell 3070 esteja listado como modelo de referência, o item 1.5 do edital deixa claro que estes modelos são passíveis de diversas configurações, que devem ser escolhidas de modo a atender aos requisitos da descrição de cada objeto.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.Sª, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	977

Pregão 098/2020 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Seg, 07/12/2020 11:07

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

 4 anexos (8 MB)

PROPOSTA.pdf; Dell-22-Monitor-P2217H-Spec-Sheet.pdf; Notebook.pdf; optiplex_3070_spec_sheet.pdf;

Bom dia,

Segue proposta e catálogos da empresa apresentados pela empresa TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, terceira colocada para o item 2 (notebook) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 578

COMUNICAÇÃO INTERNA

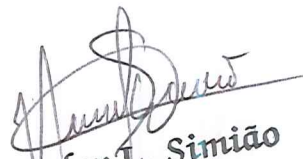
Assis Chateaubriand, 08 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta solicitar ao departamento de compras e licitações, que peça à empresa TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, complementação da proposta; para o item 2 (notebooks) do Pregão 098/2020; considerando que não pudemos identificar qual processador a empresa está propondo, para que possamos proceder a análise da proposta.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	579

Complementação da Proposta Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Ter, 08/12/2020 11:04

Para: comercial@taltech.com.br <comercial@taltech.com.br>; TAL TECH <contato@taltech.com.br>

📎 1 anexos (290 KB)

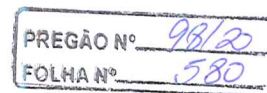
CI TAGLIARI.pdf;

Bom dia,

Considerando a Comunicação Interna da área técnica, solicito a complementação da proposta apresentada para o item 2 (notebook) ao Pregão 098/2020, afim de que declare qual processador a empresa esta propondo.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



Re: Complementação da Proposta Pregão 098/2020

TAL TECH <contato@taltech.com.br>

Ter, 08/12/2020 14:10

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Boa Tarde

Como solicitado segue abaixo o modelo do processador ofertado.

- Intel Core i5-10210U

<https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/195436/intel-core-i5-10210u-processor-6m-cache-up-to-4-20-ghz.html>

Favor confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.

Em ter., 8 de dez. de 2020 às 11:04, DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT. <comprasassis@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Considerando a Comunicação Interna da área técnica, solicito a complementação da proposta apresentada para o item 2 (notebook) ao Pregão 098/2020, afim de que declare qual processador a empresa esta propondo.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

TAL TECH®

LUCAS TAGLIARI VASCONCELLOS
LEONARDO TAGLIARI VASCONCELLOS

CNPJ MATRIZ:35.055.687/0001-47
CNPJ FILIAL:35.055.687/0002-28
TEL:(43)3361-6735
EMAIL: CONTATO@TALTECH.COM.BR



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 08 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

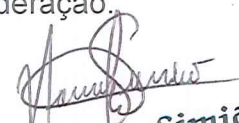
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para o item 2 (notebooks) do Pregão 098/2020; feita pela empresa TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Considerando a proposta e catalogo apresentados (HP ProBook 440 G7, i5-10210U), colocamos o que segue:

- A princípio o notebook proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega.
- Ressaltamos que a questão da garantia por parte do fabricante, só poderá ser conferida no momento da entrega.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	382

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 08 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para os itens 4 (notebooks) do Pregão 098/2020; feita pela empresa MISTER MICRO PARANÁ.

Considerando a proposta e catálogo apresentados (HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD / WINDOWS 10 PRO), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue:

- A princípio o notebook proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega.
- Ressaltamos que a questão da garantia por parte do fabricante, só poderá ser conferida no momento da entrega.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5064
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	583

Pregão 098/2020 MISTER MICRO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qua, 09/12/2020 09:32

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

 2 anexos (6 MB)

RES_A_C_Leonardo_-_Prospectos_Pregão_098_2020_-_MISTER_MICRO_PARANÁ.zip; PROPOSTA.pdf;

Bom dia,

Segue proposta e catálogos apresentados pela empresa MISTER MICRO PARANÁ, quarta colocada para o item 3 (computador) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 09 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

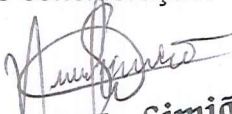
Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para o item 3 (computador básico) do Pregão 098/2020; feita pela empresa MISTER MICRO PARANÁ.

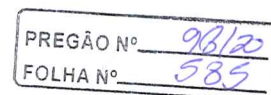
Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (HP PRODESK 600 G5 I3 9100 -4GB 256 SSD M.2 MON. E223), e o catalogo apresentado, colocamos o que segue:

- O computador proposto não atende ao requisito de número 1(um) da descrição do item: "...processador da mais recente geração...".

Salientamos ainda que embora o modelo HP PRODESK 600 G5 esteja listado como modelo de referência, o item 1.5 do edital deixa claro que estes modelos são passíveis de diversas configurações, que devem ser escolhidas de modo a atender aos requisitos da descrição de cada objeto.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



Prospectos Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qua, 09/12/2020 14:27

Para: juliano@perfil.inf.br <juliano@perfil.inf.br>; perfil@perfil.inf.br <perfil@perfil.inf.br>

Boa tarde,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado anexados na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	586

RES: Prospectos Pregão 098/2020

Guilherme Nicolini <guilherme@perfil.inf.br>

Qua, 09/12/2020 16:18

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Cc: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>

📎 1 anexos (6 MB)

Proposta Final - PE 98.20 - PM Assis Chateaubriand - Perfil Comp.zip;

Lilian, boa tarde!

Segue em anexo a proposta e documentos técnicos para o item 1, do PE 98/2020.
A proposta também será inclusa no BLL.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



Guilherme Nicolini
Assistente Comercial
54. 2628-8307
www.perfil.inf.br

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Enviada em: Wednesday, December 9, 2020 2:48 PM

Para: Guilherme Nicolini <guilherme@perfil.inf.br>

Assunto: RE: Prospectos Pregão 098/2020

Item 1, Computadores básicos

De: Guilherme Nicolini <guilherme@perfil.inf.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 14:38

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Cc: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>

Assunto: RES: Prospectos Pregão 098/2020

Lilian, boa tarde!

Confirmamos o recebimento do e-mail.

Poderia informar quais os itens que fomos convocados? Pois no sistema não consta a informação.

Grato.

Atenciosamente.



Guilherme Nicolini
Assistente Comercial

54. 2628-8307

www.perfil.inf.br

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	587

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 14:28

Para: Juliano Bernardi Mafaldo <Juliano@perfil.inf.br>; PerfilComp <perfil@perfil.inf.br>

Assunto: Prospectos Pregão 098/2020

Boa tarde,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado anexados na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	588

Pregão 098/2020 PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Qua, 09/12/2020 17:02

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

 1 anexos (6 MB)

Proposta Final - PE 98.20 - PM Assis Chateaubriand - Perfil Comp.zip;

Boa tarde,

Segue proposta e catálogos da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., quarta colocada para o item 1 (computador) do Pregão 098/220, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 10 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

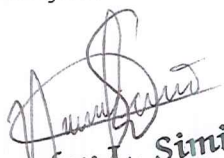
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para o item 1 (computador básico) do Pregão 098/2020; feita pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (Dell Optiplex 3080 SFF, i3-10100), e os catálogos apresentados, colocamos o que segue:

- A princípio o computador proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013

Prospectos Pregão 098/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Seg, 14/12/2020 09:04

Para: fabioreolonme@gmail.com <fabioreolonme@gmail.com>

Bom dia,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado anexados na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

RES: Prospectos Pregão 098/2020

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	591

Guilherme Nicolini <guilherme@perfil.inf.br>

Seg, 14/12/2020 09:13

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Cc: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>; 'Fabio Reolon ME' <fabioreolonme@gmail.com>

📎 1 anexos (7 MB)

Proposta Final Item 3 - PE 98.20 - PM Assis Chateaubriand - FVR Tech.zip;

Lilian, bom dia!

Conforme alinhado por telefone, segue em anexo os documentos da empresa FVR Tech, já anexados ao BLL.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



Guilherme Nicolini
Assistente Comercial
54. 2628-8307
www.perfil.inf.br

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 16:03

Para: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>

Assunto: RE: Prospectos Pregão 098/2020

Item 3 (computadores básicos) Pregão 098/2020.

Att, Lilian

De: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 15:56

Para: Fabio Reolon ME <fabioreolonme@gmail.com>; Guilherme Nicolini
<guilherme@perfil.inf.br>; 'comprasassis@hotmail.com' <comprasassis@hotmail.com>

Assunto: RES: Prospectos Pregão 098/2020

Boa tarde,

Recebemos seu e-mail, pode informar o Item da Licitação ?

Atenciosamente.



André Bellaver



Gerente de Contas
54.2628-8306 | 54-99138-0038
www.perfil.inf.br

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	592

De: Fabio Reolon ME <fabioreolonme@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 15:47
Para: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>; Guilherme Nicolini <guilherme@perfil.inf.br>
Assunto: Fwd: Prospectos Pregão 098/2020

Time,
Segue solicitação da PM de Assis Chateaubriand.
Favor verificar.

Att,

FVR Tech
(54) 9237-9892

----- Forwarded message -----

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>
Date: qui., 10 de dez. de 2020 às 15:40
Subject: Prospectos Pregão 098/2020
To: fabioreolonme@gmail.com <fabioreolonme@gmail.com>

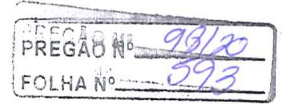
Boa tarde,

Favor enviar prospectos ou catálogos referente as marcas e modelos dos itens ofertados no Pregão 098/2020, para que sejam analisados pela área técnica, pois não foi encontrado anexados na plataforma BLL.

Solicitamos o envio no prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian
Departamento de Compras e Licitações



Pregão 098/2020 FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Seg, 14/12/2020 10:16

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

📎 1 anexos (7 MB)

Proposta Final Item 3 - PE 98.20 - PM Assis Chateaubriand - FVR Tech.zip;

Bom dia,

Segue proposta e catálogos apresentados pela empresa FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, quinta colocada para o item 3 (computadores) do Pregão 098/2020, para serem analisados.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações



COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 14 de dezembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

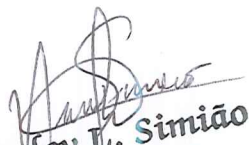
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta apresentar resultado da análise da proposta; para o item 3 (computador básico) do Pregão 098/2020; feita pela empresa FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (Dell Optiplex 3080 SFF, i3-10100), e os catálogos apresentados, colocamos o que segue:

- A princípio o computador proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2020

PREGÃO Nº. 098/2020

ATA Nº. 191/2020

Às 09:00 (nove) horas do dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - PR, reuniu-se os Pregoeiros e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 281/2020 de 18 de junho de 2020, do Prefeito Municipal Senhor João Aparecido Pegoraro, composta pelo Senhor Wellington Ricardo de Macedo Sebastião e Senhora Maria Ângela dos Santos na qualidade de Pregoeiros, Senhor Everaldo Alves David e Senhoras Sueli Correia de Barros Silva, Lilian Graciele Flores Sagai e Raissa Felicidade da Silva componentes da Equipe de Apoio, para procederem com a análise dos documentos de habilitação anexados na BLL e o recebimento do parecer técnico, onde foram verificados se as marcas e modelos apresentados correspondem as especificações do edital, considerando a ordem de classificação, relativo a licitação modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 098/2020, que tem por objeto aquisição de Computadores básicos e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. Após a sessão de disputa do referido pregão, os documentos de habilitação anexados na plataforma BLL foram analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e posteriormente foram remetidas as propostas e catálogos para a área técnica, seguindo a ordem de classificação, tendo as seguintes considerações: A empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, classificada em 1º lugar, para os itens 1 e 3 (computadores básicos), apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, quanto a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando o catalogo apresentado (Lenovo M70s), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue: O computador proposto não atende ao requisito de número 5 destes itens (1 e 3 – computadores), não possuindo conexão VGA, como solicitado no edital.* Diante da análise técnica a empresa foi desclassificada. A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, classificada em 1º lugar, para os itens 2 e 4 (notebooks), apresentou os documentos de habilitação, onde foram realizadas diligencias nos atestados de capacidade técnicas, sendo que, em contato telefônico com o Sr. Douglas, foi confirmado o fornecimento de computadores, pela empresa Tolemicro à empresa Douglas Jean Welter; em contato telefônico com o Sr. Luis Paulo Reichert, o mesmo confirmou o fornecimento de computadores pela empresa Tolemicro à empresa Cosmann & Reichert Contabilidade. Ainda, foi solicitado complementação a Declaração de Vedação ao Nepotismo apresentada, sendo solicitada nos termos do modelo proposto no edital. Após análise e diligencias complementares realizadas, a empresa foi declarada habilitada para os documentos de habilitação fiscal e jurídica, quanto a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando o catalogo apresentado (VAIO FE15), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue: O notebook proposto não atende ao requisito de expansão de memória, até 32 GB, como solicitado no requisito 5 destes itens (2 e 4 – Notebook), o que pode ser visto no catalogo entregue e conferido no site do fabricante. Não foi possível confirmar pelo site do fabricante a garantia de 3 anos dada pelo fabricante. Não foi possível verificar no site do fabricante o atendimento a tudo que é solicitado no requisito 15 (décimo quinto) destes itens.* Diante da análise técnica a empresa foi desclassificada. A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME,

R E W J.



classificada em 2º lugar, para os itens 1 e 3 (computadores básicos), apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, quanto a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando o catalogo apresentado (Positivo Master D6200), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue: O computador proposto não atende ao requisito de número 1 (processador da última geração), nem ao requisito de número 7 (memória de 2666MHz) e nem ao requisito de número 8 (HD do tipo SSD).* Diante da análise técnica a empresa foi desclassificada. A empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, classificada em 2º lugar, para os itens 2 e 4 (notebooks), apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, quanto a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando o catalogo apresentado (ThinkPad E14 Laptop), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue: O notebook proposto não atende ao requisito de expansão de memória, até 32 GB, como solicitado no requisito 5 destes itens (2 e 4 – Notebook), o que pode ser visto no catalogo entregue e conferido no site do fabricante.* Diante da análise técnica a empresa foi desclassificada. A empresa **J L PEREIRA ARCHILLA**, classificada em 3º lugar, para os itens 1 e 3 (computadores básicos), apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, sendo solicitado que a empresa, no prazo de 1(um) dia útil, apresentasse os catálogos ou prospectos dos itens ofertados, pois os mesmos não foram anexados na plataforma BLL, após o envio foram enviados para a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (DESK DELL 3070M I3-9100T WIN 10 PRO 4GB 256 SSD MVME +MFS18+P2219 H), colocamos o que segue: O computador proposto não atende ao requisito de número 1(um) da descrição do item: "...processador da última geração...". Salientamos ainda que embora o modelo Dell 3070 esteja listado como modelo de referência, o item 1.5 do edital deixa claro que estes modelos são passíveis de diversas configurações, que devem ser escolhidas de modo a atender aos requisitos da descrição de cada objeto.* Diante da análise técnica a empresa foi desclassificada. A empresa **TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, classificada em 3º lugar, para os item 2 (notebook), apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, sendo solicitado que a empresa, no prazo de 1(um) dia útil, apresentasse os catálogos ou prospectos dos itens ofertados, pois os mesmos não foram anexados na plataforma BLL, após o envio foram enviados para a análise técnica, ainda, o responsável pela análise solicitou que fosse realizada diligência complementar, afim de que a empresa Tagliari informasse qual processado a empresa estava propondo, e após a referida complementação a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando a proposta e catalogo apresentados (HP ProBook 440 G7, i5-10210U), colocamos o que segue: A princípio o notebook proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega. Ressaltamos que a questão da garantia por parte do fabricante, só poderá ser conferida no momento da entrega.* Diante da análise técnica a empresa foi classificada e foi habilitada na documentação fiscal e jurídica, sendo declarada vencedora para o item 2. A empresa **MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME**, classificada em 3º lugar, para os item 4 (notebook), apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, sendo solicitado que a empresa, no prazo de 1(um) dia útil, apresentasse os catálogos ou prospectos dos itens ofertados, pois os mesmos não foram anexados na plataforma BLL, após o envio foram enviados para a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando a*

Handwritten signature/initials



proposta e catalogo apresentados (HP ProBook 440 G7 / i5-10210U / 14" / 8GB/ 256GB SSD / WINDOWS 10 PRO), como também pesquisa realizada no site do fabricante, colocamos o que segue: A princípio o notebook proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega. Ressaltamos que a questão da garantia por parte do fabricante, só poderá ser conferida no momento da entrega. Diante da análise técnica a empresa foi classificada e foi habilitada na documentação fiscal e jurídica, sendo declarada vencedora para o item 4. A empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, classificada em **4º lugar**, para os **item 1 (computador básico)**, apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, sendo solicitado que a empresa, no prazo de 1(um) dia útil, apresentasse os catálogos ou prospectos dos itens ofertados, pois os mesmos não foram anexados na plataforma BLL, após o envio foram enviados para a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (Dell Optiplex 3080 SFF, i3-10100), e os catálogos apresentados, colocamos o que segue: A princípio o computador proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega.* Diante da análise técnica a empresa foi classificada e foi habilitada na documentação fiscal e jurídica, sendo declarada vencedora para o item 1. A empresa **MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME**, classificada em **4º lugar**, para os **item 3 (computador básico)**, apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, sendo solicitado que a empresa, no prazo de 1(um) dia útil, apresentasse os catálogos ou prospectos dos itens ofertados, pois os mesmos não foram anexados na plataforma BLL, após o envio foram enviados para a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (HP PRODESK 600 G5 I3 9100 -4GB 256 SSD M.2 MON. E223), e o catalogo apresentado, colocamos o que segue: O computador proposto não atende ao requisito de número 1(um) da descrição do item: "...processador da mais recente geração...". Salientamos ainda que embora o modelo HP PRODESK 600 G5 esteja listado como modelo de referência, o item 1.5 do edital deixa claro que estes modelos são passíveis de diversas configurações, que devem ser escolhidas de modo a atender aos requisitos da descrição de cada objeto.* Diante da análise técnica a empresa foi desclassificada. A empresa **FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, classificada em **5º lugar**, para os **item 3 (computador básico)**, apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no edital, sendo solicitado que a empresa, no prazo de 1(um) dia útil, apresentasse os catálogos ou prospectos dos itens ofertados, pois os mesmos não foram anexados na plataforma BLL, após o envio foram enviados para a análise técnica teve as seguintes considerações: *Considerando a proposta apresentada pela licitante referida acima; (Dell Optiplex 3080 SFF, i3-10100), e os catálogos apresentados, colocamos o que segue: A princípio o computador proposto atende aos requisitos solicitados nas descrições mínimas para o item, porém, considerando que há várias possibilidades de configurações do equipamento, o mesmo será conferido novamente no momento da entrega.* Diante da análise técnica a empresa foi classificada e foi habilitada na documentação fiscal e jurídica, sendo declarada vencedora para o item 3. Anexo a presente ata os pareceres técnicos da análise das propostas, catálogos e prospectos. As empresas declaradas vencedoras deverão encaminhar proposta readequada ao último valor ofertado nos lances, bem como, os documentos de habilitação, originais ou cópias autenticadas, conforme previsto no item 15.8 do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá ser considerado na contagem do



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 98/20
FOLHA Nº 592

prazo o Decreto nº 615/2020, que estabelece o recesso administrativo no período de 21 de dezembro até 31 de dezembro de 2020. Após o recebimento dos documentos e nova verificação, será marcada data para a manifestação de recursos na plataforma BLL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Wellington R. M. Sebastião
Wellington Ricardo de Macedo Sebastião
Pregoeiro

Maria Ângela dos Santos Pereira
Pregoeira
(férias)

Componentes da Equipe de Apoio:

Sueli Correia de Barros Silva
(declaração TRE)

Lilian Graciele Flores Sagai
Lilian Graciele Flores Sagai

Raissa Felicidade da Silva
Raissa Felicidade da Silva

Everaldo Alves David
Everaldo Alves David



DECRETO Nº. 615/2020

Estabelece **recesso administrativo** para os órgãos da administração municipal e fixa os plantões.

JOÃO APARECIDO PEGORARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que as comemorações natalinas **25 de dezembro de 2020** e de réveillon **1º de janeiro de 2021**, caem numa sexta-feira;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido pelo presente Decreto, **recesso administrativo** para os órgãos da administração municipal, tendo em vista as comemorações do Natal e de Réveillon, conforme a seguir:

**DO FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

Art. 2º Não haverá expediente no Paço Municipal e nos órgãos da administração municipal no período de **21 de dezembro de 2020** até dia **31 de dezembro de 2020**:

I – DOS PLANTÕES NO PAÇO MUNICIPAL:

a) Departamento de Cadastro Econômico equipe de plantão (via telefone) para atendimento aos produtores rurais.

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Obedecerá o Calendário Escolar.



III - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS:

- a) Departamento de Serviços Urbanos: limpeza pública e coleta de lixo atendimento normal;
- b) Serviços de Vigilância (guardas): Seguem escala normal no referido período;
- c) Os demais servidores ficarão submetidos ao sistema de plantão a ser elaborado pelo Secretário respectivo.

IV – SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Obedecerá Escala de Plantão a ser estabelecida pelo Secretário de Saúde do Município;
- b) Ambulâncias: Funcionamento normal.

MULHER:

V – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA

a) Os serviços dos órgãos de atendimento abaixo listados serão executados através de plantão (via telefone) das respectivas coordenações, visando não interromper o atendimento aos usuários:

- a.1) CRAS;
- a.2) CREAS;
- a.3) Conselho Tutelar.

DA COMPENSAÇÃO

Art. 3º As categorias funcionais que terão redução da carga horária de trabalho, em função do disposto nos Artigos anteriores, deverão cumprir compensação de horário, a ser estabelecida pelas respectivas chefias, bem como poderão ser convocadas para o desempenho de serviços necessários.



DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS

Art. 4º A Gerência de Compras e Licitações somente realizará despesas ou iniciará processos licitatórios, quando tiver autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal.

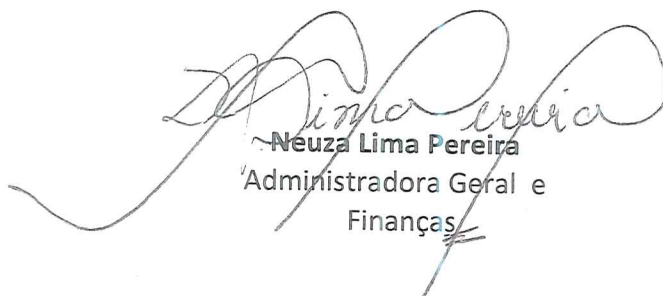
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º A Secretaria de Governo tomará em conjunto com as demais Secretarias Municipais, outras medidas que julgarem necessárias, visando atender as determinações estabelecidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

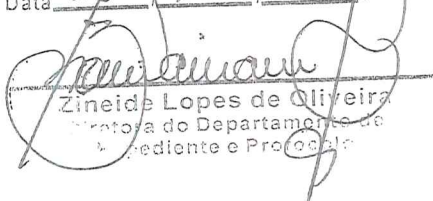
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos
25 de novembro de 2020.


João Aparecido Pegoraro
Prefeito


Neuza Lima Pereira
Administradora Geral e
Finanças

DEP/zlo/mscs
AGF/nlp

Publicado no Jornal On Line
nº 669 Pág. 32 a 37 no V
Data 28 11 2020


Zineide Lopes de Oliveira
Secretaria do Departamento de
Mediente e Protocolo

PREGÃO Nº	98/20
FOLHA Nº	602

Pregão 098/2020 - Ata 191/2020, Pareceres técnicos e Decreto 615/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Ter, 15/12/2020 11:44

Para: contato@mistermicropr.com.br <contato@mistermicropr.com.br>; 'Leonardo - Porto Store' <licitacao@portostore.com.br>; juliano@perfil.inf.br <juliano@perfil.inf.br>; perfil@perfil.inf.br <perfil@perfil.inf.br>; mrmicro@onda.com.br <mrmicro@onda.com.br>; julio@portostore.com.br <julio@portostore.com.br>; comercial@taltech.com.br <comercial@taltech.com.br>; hs@hsprojetos.com.br <hs@hsprojetos.com.br>; tolemicro@tolemicro.com.br <tolemicro@tolemicro.com.br>; paservicosgerais@hotmail.com <paservicosgerais@hotmail.com>; licitacao@midascomercial.com.br <licitacao@midascomercial.com.br>; licitacao02@midascomercial.com.br <licitacao02@midascomercial.com.br>; fabioreolonme@gmail.com <fabioreolonme@gmail.com>

 3 anexos (6 MB)

DECRETO 615.pdf; PARECERES TÉCNICOS P 098.pdf; ATA 191 P 098.pdf;

Bom dia,

Segue Ata 191/2020, Pareceres técnicos e Decreto 615/2020, referente a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma BLL, proposta e catálogos, Pregão 098/2020.

As empresas declaradas vencedoras deverão encaminhar proposta readequada ao último valor ofertado nos lances, bem como, os documentos de habilitação, originais ou cópias autenticadas, conforme previsto no item 15.8 do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá ser considerado na contagem do prazo o Decreto nº 615/2020, que estabelece o recesso administrativo no período de 21 de dezembro até 31 de dezembro de 2020. Após o recebimento dos documentos e nova verificação, será marcada data para a manifestação de recursos na plataforma BLL.

*Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

**NÃO
ARQUIVAR
MAIS NADA
NESTE
VOLUME**